

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB  
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

- 1 – ATA**
  - 1.1 – 7ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
- 2 – ORDEM DO DIA**
  - 2.1 – Plenário
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
  - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE**
- 6 – MANIFESTAÇÕES**
- 7 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 9 – ERRATA**



## ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 15/2/2022

### Presidência dos Deputados Antonio Carlos Arantes e Doutor Jean Freire

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagens nºs 167, 172, 173, 174, 176, 177 e 179/2021 (encaminhando os convênios que especifica, aprovados na 340ª Reunião Extraordinária do Confaz; o Projeto de Lei Complementar nº 75/2021; os Projetos de Leis nºs 3.399 e 3.407/2021; solicitação de tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 1.203/2019; os convênios que especifica, celebrados no âmbito do Confaz; e o 7º relatório trimestral sobre a evolução da receita e da despesa do Estado e as medidas adotadas pelo Poder Executivo no enfrentamento da pandemia de Covid-19, durante a vigência do estado de calamidade pública, respectivamente), do governador do Estado; Mensagem nº 180/2022, do governador do Estado; Ofício nº 835/2021 (encaminhando o Projeto de Lei nº 3.420/2021), do presidente do Tribunal de Contas; Ofício nº 876/2022 (encaminhando o Projeto de Lei nº 3.465/2022), do procurador-geral de Justiça; Ofício nº 879/2022 (encaminhando o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativo ao 3º trimestre de 2021), do presidente do Tribunal de Contas; e Ofícios nºs 880 e 881/2022; ofícios – Palavras do Presidente – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Resolução nºs 166 a 168/2022; Projetos de Lei nºs 3.493, 3.495 a 3.498, 3.500 e 3.501/2022; Requerimentos nºs 10.385, 10.387 a 10.404, 10.407 a 10.428 e 10.430 a 10.439/2022; Requerimento Ordinário nº 1.199/2022 – Proposições Não Recebidas: Requerimentos nºs 10.344, 10.405 e 10.406/2022 – Comunicações: Comunicações da Comissão do Trabalho e dos deputados Gustavo Valadares, Roberto Andrade e Sávio Souza Cruz (2) – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Sargento Rodrigues, Cristiano Silveira e Doutor Jean Freire; Questão de Ordem; Homenagem Póstuma; discurso do deputado Doutor Jean Freire – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisões da Presidência (2) – Comunicações da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimento Ordinário nº 1.199/2022; deferimento – Votação de Requerimentos: Requerimentos nºs 10.129, 10.132, 10.138, 10.139, 10.140, 10.141, 10.144 e 10.149/2021;

aprovação – Requerimento nº 10.154/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimento nº 10.164/2021; aprovação – Encerramento – Ordem do Dia.

### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Arnaldo Silva – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Bráulio Braz – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

### Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

– A deputada Ana Paula Siqueira, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### Correspondência

– O deputado Bernardo Mucida, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

#### MENSAGEM Nº 167/2021

– A Mensagem nº 167/2021, encaminhando os convênios que especifica, foi publicada na edição anterior.

#### MENSAGEM Nº 172/2021

– A Mensagem nº 172/2021, encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 75/2021, foi publicada na edição anterior.

#### MENSAGEM Nº 173/2021

– A Mensagem nº 173/2021, encaminhando o Projeto de Lei nº 3.399/2021, foi publicada na edição anterior.

#### MENSAGEM Nº 174/2021

– A Mensagem nº 174/2021, encaminhando o Projeto de Lei nº 3.407/2021, foi publicada na edição anterior.

#### MENSAGEM Nº 176/2021

– A Mensagem nº 176/2021, solicitando a tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 1.203/2021, foi publicada na edição anterior.

**MENSAGEM Nº 177/2021**

– A Mensagem nº 177/2021, encaminhando os convênios que especifica, foi publicada na edição anterior.

**MENSAGEM Nº 179/2022**

– A Mensagem nº 179/2022, encaminhando o 7º relatório trimestral sobre a evolução da receita e da despesa do Estado e as medidas adotadas pelo Poder Executivo no enfrentamento da pandemia de Covid-19, foi publicada na edição anterior.

**MENSAGEM Nº 180/2022**

– A Mensagem nº 180/2022 foi publicada na edição anterior.

**OFÍCIO Nº 835/2021**

– O Ofício nº 835/2021, encaminhando o Projeto de Lei nº 3.420/2021, foi publicado na edição anterior.

**OFÍCIO Nº 876/2022**

– O Ofício nº 876/2022, encaminhando o Projeto de Lei nº 3.465/2022, foi publicado na edição anterior.

**OFÍCIO Nº 879/2022**

– O Ofício nº 879/2022, encaminhando o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativo ao 3º trimestre de 2021, foi publicado na edição anterior.

**OFÍCIO Nº 880/2022**

– O Ofício nº 880/2022, da Prefeitura Municipal de Ipatinga, foi publicado na edição anterior.

**OFÍCIO Nº 881/2021**

– O Ofício nº 881/2022, da Prefeitura Municipal de Igarapé, foi publicado na edição anterior.

**OFÍCIOS**

Do Sr. Júlio César Moraes Gontijo, presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, solicitando apoio desta Casa para a derrubada do veto ao Projeto de Lei nº 4.797/2017, que promove a estadualização da estrada que liga Carmo do Paranaíba à Serra do Salitre. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Fabrício Moura Moreira, diretor de Orçamento e Finanças do Ministério de Desenvolvimento Regional, informando, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1.993, a liberação de recursos financeiros ao Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 307.680,00, relativos ao Convênio/Cadastro no Siafi nº 1AAHIT, destinado à execução do objeto pactuado, conforme Processo nº 59052.008697/2022-18. (– À Comissão de Fiscalização Financeira para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.086/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.045/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.042/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.045/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.042/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

#### **Palavras do Presidente**

– As palavras proferidas pelo presidente nesta reunião foram publicadas na edição anterior.

#### **2ª Fase (Grande Expediente)**

##### **Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

##### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 166/2022**

– O Projeto de Resolução nº 166/2022 foi publicado na edição anterior.

##### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 167/2022**

– O Projeto de Resolução nº 167/2022 foi publicado na edição anterior.

##### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 168/2022**

– O Projeto de Resolução nº 168/2022 foi publicado na edição anterior.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.493/2022**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Capivara de Cima, com sede no Município de Espinosa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Capivara de Cima, com sede no Município de Espinosa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente da Comissão de Redação (PT).

**Justificação:** A Associação Comunitária de Capivara de Cima é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, de assistência social, saúde, educação, cultura e meio ambiente, sem fins econômicos, que tem por finalidade desenvolver projetos assistenciais de combate à fome e a pobreza, bem como fomentar projetos de geração de renda e trabalho na zona rural de Espinosa.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.495/2022**

Autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder vale-alimentação ou vale-refeição ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o vale-alimentação ou vale-refeição, por dia, a todo servidor público estadual em exercício nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, independente da jornada de trabalho, da remuneração percebida ou do local de lotação.

Parágrafo único – Não exclui-se do benefício deste artigo o servidor, que, no local de trabalho, faça jus à refeição gratuita ou subsidiada ou aquele que esteja em afastamento legal do trabalho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**Justificação:** Atualmente, a Lei nº 10.745, de 1992 em seus artigos 47 e 48 somente concede o pagamento do vale-alimentação ou vale-refeição para os servidores estaduais que possuem jornada legal acima de 6 (seis) horas diárias e que percebam remuneração que seja igual ou inferior a 3 (três) vezes o salário-mínimo. Também, a legislação veda o direito ao vale-alimentação ou vale-refeição para os servidores que no local de trabalho façam jus à refeição gratuita ou subsidiada e durante o afastamento legal.

Assim, faz-se necessário que a legislação seja alterada, de modo que o Estado seja autorizado a conceder para todos os servidores públicos o direito à percepção do vale-alimentação ou vale-refeição, independente da jornada de trabalho, da remuneração percebida ou do local de trabalho, bem como, para que o benefício seja mantido em caso de afastamento legal do trabalhador.

Contudo, importante dizer que o projeto está sendo apresentado a pedido dos/as Auxiliares de Serviços da Educação Básica e Assistentes Técnicos da Educação Básica e, levando em consideração que a remuneração inicial das Auxiliares de Serviços (ASB) é de R\$1.128,76 (mil cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), o que demonstra a relevância da proposição.

Portanto, conto com o voto dos nobres pares para que a matéria seja aprovada.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.496/2022

Declara de utilidade pública a Central das Associações Comunitárias de Buritizeiro, com sede no Município de Buritizeiro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Central das Associações Comunitárias de Buritizeiro, com sede no Município de Buritizeiro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2022.

Ione Pinheiro (DEM)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.497/2022

Suplementa e ajusta regras de procedimentos na exploração mineral em função de diretrizes da Agência Nacional de Mineração e do impacto da pandemia Covid-19 no Estado, amplia normas de

segurança, de participação popular e de apoio aos atingidos pela mineração, estimula a retomada econômica do Estado no setor mineral e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A presente lei, em decorrência de diretrizes da Agência Nacional de Mineração – ANM –, dos impactos da pandemia de Covid-19 no Estado e demais fatores intervenientes, ajusta e suplementa procedimentos na exploração mineral em Minas Gerais com foco nos seguintes aspectos:

I – no rigor e na segurança quanto ao cumprimento da legislação em vigor, obedecidos os ajustes e suplementações contidos nesta lei, bem como das condicionantes e procedimentos normativos por ela aplicada;

II – na observação rigorosa das boas práticas nas relações de trabalho;

III – no incremento de garantias e compensações para as populações envolvidas, direta ou indiretamente, com a mineração;

IV – na maior atratividade para investimentos em projetos com alto índice de segurança e maior celeridade em suas execuções, visando a retomada da atividade econômica no Estado;

V – na ampliação dos mecanismos de participação da sociedade civil e entidades públicas independentes na observação fiscalizatória do manejo das barragens da mineração.

Art. 2º – O empreendedor responsável por barragem alteada pelo método a montante promoverá a migração para tecnologia alternativa de acumulação ou disposição de rejeitos e resíduos e a descaracterização/descomissionamento da barragem e o fará cumprindo os termos legais vigentes com os ajustes e suplementações contidos nesta lei.

§ 1º – Na aplicação do disposto no *caput* deste artigo, o empreendedor deverá comprovar:

I – perfil de conformidade:

a) com o regulamento e demais diretrizes do órgão ambiental mineiro;

b) com as leis específicas federais e demais normativas oriundas diretamente da ANM, ou de outras entidades por sua delegação, inclusive quanto aos prazos para descaracterização/descomissionamento de barragens;

II – acolhimento da caução minerária:

a) segundo previsão de regulamento específico para fundo relativo ao caso;

b) durante a inexistência de regulamento, o disposto no art. 8º desta lei, no que couber;

III – cronograma em respeito a prazos para finalizar descaracterização/descomissionamento:

a) até 15 de setembro de 2025, para barragens com volume até 30 milhões de metros cúbicos, conforme Cadastro Nacional de Barragens de Mineração do Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração – SIGBM –, equivalente ao fixado pela ANM para o caso;

b) até 15 de setembro de 2027, para barragens com volume acima de 30 milhões de metros cúbicos, conforme Cadastro Nacional de Barragens de Mineração do SIGBM, equivalente ao fixado pela ANM para o caso;

IV – elaboração de carta compromisso, firmada pelo empreendedor e o encarregado pelo projeto da obra, contendo, no mínimo:

a) apresentação ao órgão ambiental responsável, em até 90 dias após a entrada em vigor desta lei, de cronograma físico e financeiro detalhado, desde o projeto até o cumprimento final do projeto;

b) em até 180 dias após o prazo estipulado na alínea “a” deste inciso, apresentação do projeto executivo das obras contendo, além dos componentes usuais nesse caso;

c) responsabilização técnica do projetista, necessariamente detentor de adequada e comprovada habilitação, sendo ele corresponsável também pelo acompanhamento, fiscalização e supervisão técnica até o final das obras e por período posterior estipulado na carta compromisso;

d) as empresas contratadas para realizarem as obras e serviços de descaracterização/descomissionamento de barragens devem ser empresas com expertise anterior nestas atividades e registradas no Código Brasileiro de Atividades Econômicas – CNAE – nos setores de infraestrutura/construção pesada.

e) devem as empresas avaliar, concomitantemente à descaracterização, a mitigação dos impactos trabalhistas e socioambientais provenientes dos trabalhos e dos riscos de prorrogação do prazo de descaracterização/descomissionamento de barragens;

f) envio bimestrais de relatórios de execução e controle para os órgãos ambientais do Estado, para a ANM, para a ALMG e para os observatórios de barragem que forem constituídos nos termos do art. 7º desta lei.

§ 2º – Na adoção das boas práticas nas relações de trabalho, o empreendedor deverá aplicar criteriosamente, com expedição de relatórios semestrais comprobatórios, as normas de segurança da Portaria nº 70.389/2017 do Ministério de Minas e Energia, da ABNT NBR 13.028/2017, da Norma Regulamentadora 22 do Ministério do Trabalho e Emprego e normativos que venham a sucedê-las, além das imposições da legislação estadual pertinente.

§ 3º – Em caso de descumprimento das obrigações previstas nesta lei, o empreendedor arcará com as seguintes multas:

I – de R\$10 milhões pelos atrasos nas alíneas “a” e “b” do inciso III deste artigo;

II – de R\$50 milhões pelo descumprimento do prazo final;

III – multa diária de R\$100 mil até o cumprimento final do projeto adicionalmente às previstas em “a” e “b”, deste parágrafo.

Art. 3º – Os empreendedores constantes do *caput* do art. 2º desta lei que não apresentarem os projetos citados no mesmo artigo ou não cumprirem por mais de um ano os prazos renegociados, mesmo que pagas as multas ou não adotarem as normas de segurança previstas no § 2º do art. 2º desta lei, serão considerados inidôneos para todos os fins de mineração no Estado de Minas Gerais.

§ 1º – Os empreendedores considerados inidôneos ficarão sujeitos:

I – a denúncia à ANM para perda dos direitos minerários da área respectiva ao projeto onde tenha havida a infração;

II – a cassação de licenças ambientais no Estado, com perda da condição de operar demais projetos minerários;

III – a aplicação das medidas constantes no inciso II deste parágrafo será aplicável pela autoridade ambiental do Estado, resguardados:

a) o amplo direito de defesa;

b) a possibilidade de transferência da operação de descaracterização/descomissionamento para outros operadores;

c) a apresentação de salvaguardas e garantias reais relativas à possibilidade de manutenção da titularidade de seus projetos;

§ 2º – A aplicação das penalidades não isenta tais empreendedores de seus compromissos com seus empregados e seus parceiros, nem com os municípios e as populações atingidas.

Art. 4º – O empreendedor que constatar, através de laudo de seu projetista, a inviabilidade da realização com segurança da descaracterização/descomissionamento de uma determinada barragem, ou de fazê-lo dentro dos prazos dispostos nesta lei, aceitos pela ANM, deverão:

I – apresentar o laudo àquela agência nacional e dela receber o definitivo posicionamento;



II – em casos de menor relevância, relativos unicamente ajustes técnicos de prazo, a autoridade ambiental do Estado poderá, ela mesma, aceitar as alegações do projetista, desde que também conte com a concordância da representação da sociedade civil, nos termos do art. 7º desta lei.

Parágrafo único – Havendo, em qualquer caso, a concordância da ANM com as alegações apresentadas, ou dos órgãos ambientais do Estado, nos termos do inciso II do *caput* deste artigo, a autoridade estadual deverá:

I – conceder novo prazo, sendo este o caso, aplicadas a ele regras similares às relativas aos prazos regulares;

II – relativamente às barragens impossibilitadas definitivamente de descomissionamento/descharacterização:

a) exigir do empreendedor projeto de manutenção permanente da barragem;

b) firmar com seus responsáveis acordos através de carta compromisso, contendo, dentre outros itens, os seguintes:

1) critérios básicos de acompanhamento, fiscalização e supervisão;

2) regras para realização de audiências públicas e emissão de relatórios regulares, inclusive dirigidos aos observatórios de barragem constituídos nos termos desta lei;

3) obrigatoriedade de pagamento compensatório destinado a fundações, órgãos públicos ou entidades da sociedade civil, que se dediquem ao apoio às populações atingidas;

4) definição do valor financeiro a ser recolhido em decorrência do item “3” anterior, bem como critérios de escolha das entidades destinatárias;

Art. 5º – Fica autorizada, a critério do órgão ambiental competente, até 31 de dezembro de 2023, ou enquanto durar a pandemia Covid 19 declarada pela OMS, a concessão de licenciamento ambiental na modalidade Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC – a atividades com minério de ferro que utilizem exclusivamente métodos de processamento a seco, observado que:

I – haja previsão de início imediato dos investimentos;

II – se dê em termos similares aos aplicados a outros minerais congêneres que já obedecem ao procedimento LAC;

III – assegurados critérios de absoluta segurança.

§ 1º – O órgão ambiental poderá suspender a continuidade da LAC, em qualquer projeto que considerar necessária tal medida, por até três meses antes do início da aplicação da Licença de Operação para verificação geral daquele processo.

§ 2º – O prazo de três meses previsto no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por igual período para execução de sondagens, caso haja previsão no projeto de utilização de pilhas de rejeito ou de realização de drenagem hídrica.

§ 3º – A autorização prevista no *caput* não se aplica para os casos passíveis de licenciamento ambiental simplificado conforme deliberação normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

§ 4º – O licenciamento ambiental concedido na modalidade do *caput* deste artigo perderá a validade, caso os investimentos próprios do empreendimento não comecem em um ano a partir da concessão do LAC, obedecido o cronograma de execução de etapas que deverá ser apresentado ao órgão ambiental competente com o pedido de licenciamento.

Art. 6º – A autoridade ambiental do Estado poderá autorizar a reutilização para fins industriais dos sedimentos ou rejeitos de minério de ferro decorrentes das barragens descharacterizadas/descomissionadas nos termos desta lei por meio de LAC, com a expedição concomitante de Licença Prévia, da Licença de Instalação e da Licença de Operação.

§ 1º – Aplicam-se à autorização prevista no *caput* deste artigo, o mesmo período de permissão e os mesmos critérios previstos incisos I e III do art. 5º desta lei.



§ 2º – Dos resultados econômicos da reutilização referida neste artigo, 5% deverão ser destinados às entidades referidas no art. 9º desta lei, respeitado o disposto no parágrafo único do referido artigo.

Art. 7º – Fica criado, no âmbito do setor de ciência e tecnologia, junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig, um programa de estudo, pesquisa e divulgação de observatório de barragens de rejeito e agravos da mineração no Estado de Minas Gerais, voltado para um estudo permanente deste setor.

§ 1º – O programa constante no *caput* deste artigo abarca o ora denominado “observatório de barragens” que consiste na organização de entidades públicas e da sociedade civil visando a implementação de atividades e estudos junto as universidades e entidades de Pesquisa e organizações especializadas da sociedade civil com o objetivo de se estabelecer um inventário permanente, público e unificado em ambiente informacional e de desenvolver pesquisas de tecnologias e metodologias a serem implementadas em políticas públicas voltadas a segurança dos trabalhadores e das comunidades por territórios minerados.

§ 2º – Anualmente os empreendedores responsáveis por barragens ou pilhas de rejeitos e resíduos de mineração deverão comparecer a audiências públicas para responder sobre a gestão de cada uma delas, em especial sobre a observância de normas contidas na legislação pertinente.

§ 3º – Havendo a constituição dos “observatórios de barragens”, estes poderão organizar as audiências públicas constantes no § 2º deste artigo, em eventos abertos e divulgados amplamente.

§ 4º – Os “observatórios de barragens” poderão se habilitar ao recebimento de recursos oriundos do § 2º do art. 6º desta lei, em aportes de volume equivalente a um décimo por cento dos valores orçamentários destinados à Fapemig.

Art. 8º – A caução ambiental relativa às barragens será operada através de fundo específico, a ser regulamentado, visando garantir a recuperação socioambiental para casos de sinistro e para desativação da barragem obedecerá a divisão em duas partes distintas, com naturezas e apropriações dedicadas segundo cada um dos casos, como a seguir:

I – caução constituída por ativos e garantias de alta liquidez, destinada exclusivamente à reparação socioambiental emergencial para os casos de sinistro;

II – caução constituída por ativos e garantias de alta solidez, aí incluídos direitos minerários no Estado, para as demais aplicações e compensações socioeconômicas, necessariamente asseguradas aos atingidos mesmo que suas demandas se deem ao longo do tempo.

Parágrafo único – Enquanto não for instituído o regulamento definitivo para reger o fundo mencionado no *caput* deste artigo será observado o seguinte:

I – A contribuição dos empreendedores na formação do fundo será proporcional aos volumes físicos dos projetos de cada um;

II – A proporcionalidade referida no parágrafo anterior será aplicada separadamente em cada um dos casos constantes dos incisos I e II do *caput* deste artigo;

III – A parcela mínima do fundo a ser destinada à aplicação prevista no inciso I do *caput* deste artigo será de R\$1.000.000.000,00;

IV – A contribuição mínima ao fundo de cada empreendedor será de R\$10.000.000,00 ou de 10% do valor do projeto de descaracterização/descomissionamento a ser executado.

Art. 9º – Fica acrescido na Lei nº 24.029, de 29 de dezembro de 2021, o seguinte art. 2-A:

“Art. 2-A – Ficam dispensados de recolhimento do IPVA os veículos de fundações públicas e entidades da sociedade civil, desde que reconhecidas como de utilidade pública, que estejam prestando serviços de fiscalização e/ou controle das barragens de

rejeitos de mineração ou ainda em comprovadas atividades de apoio coletivo a atingidos por catástrofes e outros impactos decorrentes da exploração mineral.

Parágrafo único – A diferença de arrecadação do Estado decorrente do disposto neste artigo será compensada por recolhimento aos cofres públicos de parte dos recursos definidos no § 2º do art. 6º desta lei.”.

Art. 10 – Fica acrescido no art. 12 da Lei nº 23.801, de 25 de maio de 2021, o seguinte inciso VII:

“VII – de fiscalização e controle das barragens de rejeito de mineração ou apoio aos atingidos por catástrofes e outros impactos decorrentes da exploração mineral.”.

Art. 11 – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente da Comissão de Redação (PT).

**Justificação:** A justificativa foi ao longo da História fator determinante na evolução da humanidade. Em Minas Gerais, sobretudo seu papel relevante foi mais longe, remonta aos albores de sua existência e de sua própria denominação, representando ainda um elemento extremamente relevante na vida econômica e social, em todos os sentidos, sejam eles positivos ou negativos. Daí ser importante a busca constante do desenvolvimento mineral, porém sempre condicionado ao sentido responsável com a segurança, a defesa da vida, o meio ambiente, além da qualidade do emprego e das justas compensações em casos em que haja população atingida por suas consequências.

Por tudo isso, a legislação tem que sempre ser atualizada e aperfeiçoada que é o que se busca com este Projeto de Lei, especialmente quando todo o planeta e, dentro dele, Minas e o Brasil ainda se debatem com a pandemia Covid-19 e suas consequências sanitárias e socioeconômicas. Ser coetânea com os desafios atuais é o que busca o presente projeto de lei e o que o justifica.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Minas e Energia, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.498/2022

Declara de utilidade pública a Escola de Judô de São Gonçalo do Sapucaí, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Escola de Judô de São Gonçalo do Sapucaí, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2022.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.500/2022

Declara de utilidade pública o Moto Clube de Macanudos, com sede no Município de Unai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Moto Clube de Macanudos, com sede no Município de Unaí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2022.

Arlen Santiago (PTB)

**Justificação:** O estatuto social da entidade determina que o Moto Clube Macanudos não terá fins lucrativos e visará a:

a) promoção da fraternidade e cooperação entre os motociclistas amadores, defendendo no âmbito de suas atribuições a boa imagem do motociclista;

b) participação, sempre que possível, de atividades sociais e cívicas;

c) promoção de viagens turísticas em motocicletas pelo Brasil e pelo exterior, para seus associados;

d) confraternização com outros motoclubes ou associações de motociclistas;

e) prestações de serviços sociais e filantrópicos às comunidades e pessoas carentes através de atividades específicas, a serem designadas através de decisão por ata de reunião de diretoria.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.501/2022

Proíbe, no estado de Minas Gerais, tratamento constrangedor e vexatório a qualquer pessoa que recusar a vacina contra a Covid-19.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam proibidos, no estado de Minas Gerais, tratamento constrangedor e vexatório a qualquer pessoa que, fazendo uso de liberdades individuais, aja para garantir e preservar sua integridade física, moral ou intelectual, em especial nos casos de recusa à vacina contra a Covid-19.

Art. 2º – Ficam vedadas quaisquer sanções administrativas aos servidores e agentes públicos do Estado, inclusive da administração indireta, que recusarem a tomar vacina contra a Covid-19, sendo vedado tratamento diferenciado, discriminação, vexação, humilhação, coação ou perseguição contra eles.

Art. 3º – Nenhuma pessoa será impedida de acessar, permanecer e frequentar qualquer espaço público em decorrência do exercício do seu direito de escolha, sendo-lhe garantido o direito de ir e vir e permanecer.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2022.

Bartô, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

**Justificação:** Inicialmente, o movimento para criação do certificado vacinal contra a Covid-19 tinha o objetivo de conscientizar as pessoas sobre a importância da vacina no combate à epidemia. Entretanto, autoridades públicas passaram a exigir a apresentação do certificado para ingresso em espaços públicos sob o argumento de controle de transmissibilidade do vírus e preservação da saúde coletiva. Não demorou, surgiram decretos, resoluções, portarias, deliberações e outras inúmeras normas infralegais com intuito de promover a coerção indireta das pessoas a fim de obrigá-las a vacinarem.

O que se percebe é que essas coerções têm infringido direitos e liberdades individuais, causando discriminação e tratamento constrangedor àqueles que, seja por motivo de crenças pessoais, morais e religiosas, restrições de idade, circunstâncias médicas ou

preocupações sobre a confiabilidade e segurança dos imunizantes, não vacinaram. É essencial respeitar a integridade moral e corporal do indivíduo, sem submetê-lo a coerções institucionalizadas.

A exigência de certificado vacinal cria divisões sociais entre pessoas vacinadas e não vacinadas, entre pessoas que precisam do certificado para realizar seu trabalho e aquelas que não precisam dele, entre pessoas que têm acesso aos certificados e as que não têm. Restringe a liberdade de locomoção de pessoas que não cometeram crime algum. Limita a liberdade de escolha do indivíduo, que passa a ser tolhido de seus direitos. Cria e impõe obrigações por meio de normas infralegais. Viola o direito ao consentimento informado. Legaliza a discriminação e o preconceito.

Argumentos que sobejam o direito coletivo em detrimento das garantias individuais com o pretexto de salvar vidas, têm permitido que autoridades públicas apliquem as mais diversas e desarrazoadas medidas, ignorando os fundamentos do próprio Estado Democrático de Direito. Busca-se combater a letalidade do vírus às custas da falsa premissa de que direitos coletivos seriam mais importantes que aqueles afetos à individualidade dos cidadãos, como se a coletividade não fosse a coletânea de direitos individuais agregados.

É essencial respeitar a integridade moral e corporal do indivíduo, sem submetê-lo a coerções indiretas e institucionalizadas.

Por isso, apresento este projeto de lei e conto com o apoio dos nobres pares.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Alencar da Silveira Jr.. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.247/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

## REQUERIMENTOS

Nº 10.385/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Mônica de Almeida.

Nº 10.387/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – pedido de providências para que as perícias médicas para afastamento ou aposentadoria sejam realizadas, exclusivamente, em agências de atendimento próximo ao local de residência do beneficiário, considerando que muitas pessoas não têm condições físicas ou financeiras para o deslocamento muito distante do município de seu domicílio.

Nº 10.388/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que promova o reajuste dos salários dos servidores aposentados e pensionistas, considerando que muitos não têm reajustes há vários anos.

Nº 10.389/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado aos deputados federais por Minas Gerais pedido de providências para que apoiem e votem favoravelmente ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, que institui o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico e do auxiliar de enfermagem e da parteira, já apreciado e aprovado no Senado.

Nº 10.390/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Câmara dos Deputados pedido de providências para que seja colocado em votação o Projeto de Lei nº 2.564/2020, que institui o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, já apreciado e aprovado pelo Senado Federal.

Nº 10.391/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para a urgente regularização do fornecimento de energia elétrica para o Frigorífico Paladar, localizado na Rodovia BR-381, Km 265 A, em Jaguaraçu, empresa responsável por abastecer com seus produtos todo o Vale do Aço. (– À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 10.392/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências com vistas à revogação da determinação feita às escolas para que os agentes de serviços básicos da SEE

reponham as horas de trabalho não trabalhadas em função da correta determinação governamental de suspensão das atividades regulares, do atendimento presencial à comunidade e do funcionamento interno das escolas durante a onda roxa.

Nº 10.393/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que seja antecipado o repasse do Piso Mineiro de Assistência Social aos municípios que se encontram em situação de emergência em razão das fortes chuvas do mês de dezembro de 2021.

Nº 10.394/2022, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para a suspensão imediata dos efeitos do Ofício Seplag/ARS nº 389/2021, que interrompeu, a partir do dia 6/11/2021, a liberação do trabalho regular de 21 dirigentes sindicais vinculados a organizações de servidores públicos, comprometendo o livre exercício da defesa dos direitos trabalhistas dos seus representados, dos serviços públicos e das liberdades democráticas.

Nº 10.395/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de informações para que seja enviado o Termo Aditivo nº 8 com inteiro teor, inclusive com os cronogramas das obras atualizados, da concessão da MG-050 à AB Nascentes. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.396/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – e ao Tribunal de Contas da União – TCU – pedido de providências para abertura de processo administrativo com o objetivo de apurar eventual inexecução contratual e infrações acerca do contrato de concessão celebrado com a concessionária da BR-040 S.A., pela União, por intermédio da ANTT, referente ao Edital nº 006/2013.

Nº 10.397/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de providências para análise, com urgência, da correta aplicação e da fiscalização do contrato de concessão celebrado com a concessionária da BR –040 S.A., notadamente sobre a execução das obras emergenciais necessárias, considerando-se a ausência de condições mínimas de tráfego em grande parte da referida rodovia, agravadas pelas chuvas, notadamente no trecho de cobertura da Zona da Mata Mineira e Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Nº 10.398/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para recuperação urgente da BR-459, entre os Municípios de Senador José Bento e Congonhal, na altura do km 74, trecho que se encontra interditado para o trânsito de veículos, em face do deslizamento de terras e de abertura de crateras na via.

Nº 10.399/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER – pedido de providências para que as linhas de ônibus metropolitanos sejam fiscalizadas quanto ao número de passageiros em cada coletivo, com o apoio, quando necessário, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a fim de evitar a superlotação dos ônibus, com a finalidade de diminuir a propagação da covid-19 e evitar eventuais acidentes.

Nº 10.400/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências com vistas a solucionar, com urgência, problemas na MG-383, próximo ao Km 4, em São Brás do Suaçuí, em virtude do surgimento de grande fissura e rachaduras no local e de deslocamentos de terra e de pedras, com perigo iminente de desmoronamento nesse trecho, o que coloca em risco a vida daqueles que transitam pelo local e pode levar ao bloqueio da referida via de acesso ao município.

Nº 10.401/2022, da Comissão de Transporte e outros, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e aos secretários de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e de Governo pedido de providências com vistas à inclusão da estrada que liga os

Municípios de Medeiros e Pratinha, com extensão de 40 quilômetros, no rol das estradas a serem suportadas através da renegociação com a Vale/Samarco/BHP, dentro do contexto de reparação dos danos causados pelo rompimento de barragem em Mariana.

Nº 10.402/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e à Secretaria de Estado de Governo pedido de providências para solicitar a inclusão da estrada que liga o Município de Carmo do Paranaíba ao Município de Serra do Salitre no rol das estradas a serem pavimentadas com o uso dos recursos advindos da negociação com a Vale para a reparação dos danos causados pelo rompimento de barragem em Mariana.

Nº 10.403/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências com vistas à inclusão da MG-428, que liga o Município de Araxá à divisa de Minas Gerais com São Paulo (Sacramento), no rol das estradas estaduais que serão recuperadas, em caráter emergencial, por meio do emprego de recursos advindos do acordo com a Vale.

Nº 10.404/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para manutenção da LMG-425, que liga o Município de Timóteo ao Distrito de Cava Grande, do Município de Marliéria, que apresenta péssimas condições de tráfego, com crateras se formando nos acostamentos e também no meio da via.

Nº 10.407/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre projeto de obra para o trecho de continuidade da Rodovia MG-350, que faz a ligação à BR-459, próximo ao Município de Itajubá, passando por Delfim Moreira, Marmelópolis, Virgínia até Pouso Alto. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.408/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para instalação de quebra-molas na Rodovia MG-120, no Km 753, no trevo de acesso para a MG-285, no Município de Cataguases.

Nº 10.409/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para a pavimentação do trecho que liga a BR-135 ao Distrito de Engenheiro Dolabela, num total de 1,6 km.

Nº 10.410/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências com vistas à fiscalização e constatação de irregularidades na obra de pavimentação realizada na LMG-877, conhecida como Rodovia do Contorno de Poços de Caldas; e sejam providenciadas com urgência as medidas necessárias para sanar esses problemas, considerando-se os riscos para a segurança dos usuários.

Nº 10.411/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – no Estado de Minas Gerais pedido de providências para que sejam adotadas medidas emergenciais de recuperação e manutenção do trecho da BR-381, na saída da Região Metropolitana do Vale do Aço em direção a Antônio Dias, próximo aos dois túneis, e para a reabertura das pistas da BR-381, no Distrito de Cachoeira do Vale, bloqueadas pela queda de uma pedra que interrompeu totalmente a via, considerando-se que os referidos trechos são rotas usuais de veículos pesados e indispensáveis para escoamento de produção do Vale do Aço e outras regiões do Estado, além de serem essenciais para o trânsito dos municípios da região.

Nº 10.412/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – no Estado de Minas Gerais pedido de providências para que sejam feitas manutenções nos trechos da BR-458, entre os Municípios de Ipatinga e São João do Oriente; na BR-116, entre os Municípios de Sobrália e Realeza; na BR-262, entre o Município de João Monlevade e a divisa com o Estado do Espírito Santo, em especial nos



acessos aos Municípios de Manhumirim, Manhuaçu, Reduto e Martins Soares, considerando-se que os referidos trechos encontram-se em péssimas condições de tráfego, apresentando muitos buracos e obstáculos nas vias, o que vem ocasionando acidentes, mortes, trânsito intenso e diversos outros transtornos para os usuários e as populações locais.

Nº 10.413/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para ofertar formação em práticas e ações antirracistas e antidiscriminatórias para os policiais militares e demais servidores públicos da corporação, através de cursos, palestras e seminários. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 10.414/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que sejam dadas prioridade e celeridade à investigação do feminicídio ocorrido em Tiradentes, que teve como vítima Iara Natali Silveira e como agressor Matheus Cintra, que foi seu parceiro.

Nº 10.415/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre o valor investido em ações na defesa dos direitos e proteção da mulher no Estado de Minas Gerais, detalhando-se os recursos destinados mensalmente, entre janeiro de 2019 e dezembro de 2021, discriminando-se também os repasses para órgãos municipais e estaduais. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.416/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Laureane Medeiros dos Santos.

Nº 10.417/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Alessandra Gonçalves Pereira.

Nº 10.418/2022, do deputado Inácio Franco, em que requer seja formulado voto de congratulações com Marco Túlio Pereira Silva, estudante da Escola Estadual Ilídio da Costa Pereira, localizada em Divinópolis, pela conquista da medalha de ouro na 16ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas. (– À Comissão de Educação.)

Nº 10.419/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para viabilizar a convocação do maior número de candidatos aprovados no concurso público para provimento do cargo de médico legista, regido pelo Edital nº 2/2021.

Nº 10.420/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre as seguintes questões envolvendo a convocação de policiais militares da reserva: quantos policiais militares da reserva a corporação possui em serviço ativo; para quais serviços ou funções esses policiais estão sendo designados; há quanto tempo esses policiais estão atuando em serviço ativo; qual o custo mensal dessa reconvocação; qual o motivo de se optar pela convocação de policiais militares da reserva em vez de concursados excedentes; qual o custo de se convocar concursados excedentes em comparação à convocação de policiais da reserva; e se foi solicitado ao Cofin convocação de excedentes do concurso público do Edital DRH/CRS nº 06/2021. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.421/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, à Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para convocação dos candidatos excedentes do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais, regido pelo edital DRH/CRS nº 6/2021, considerando-se o déficit atual de policiais e o que foi discutido na audiência pública da Comissão de Segurança Pública, em 8/2/2022, que teve por finalidade debater a convocação dos excedentes do concurso público de soldado da PMMG em andamento.

Nº 10.422/2022, do deputado Delegado Heli Grilo, em que requer seja encaminhado ao Cel. Edgard Estevo da Silva, comandante do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a imediata convocação dos candidatos excedentes do Concurso nº 13/2018, para preenchimento das 172 vagas do limite prudencial firmado nos Ofícios CBMMG/BM1 nº



350/2020 e CBMMG/CG nº 127/2020, considerando-se a manifesta ilegalidade do Ofício Cofin nº 1360/2020 em face do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral nº 784. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 10.423/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para a apuração de violações de direitos humanos, constantes no concurso da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, realizado no dia 12/12/2021, tendo em vista que o livro indicado no edital – *Medicina Legal* (Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda., 2017), de Genival Veloso de França – descreve, no capítulo 9, “Transtornos Sexuais e de Identidade Sexual”, que “travestismo é um transtorno de identidade sexual” e aborda a homossexualidade, a transexualidade e o lesbianismo como transtornos sexuais junto com patologias como pedofilia, necrofilia entre outros, e ainda usa supostas teses geneticistas para classificar tais “transtornos”.

Nº 10.424/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para a apuração do conteúdo constante no concurso da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, realizado no dia 12/12/2021, tendo em vista que o livro indicado no edital – *Medicina Legal* (Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda., 2017), de Genival Veloso de França –, descreve, no capítulo 9: “Transtornos Sexuais e de Identidade Sexual”, que “travestismo é um transtorno de identidade sexual” e aborda a homossexualidade, a transexualidade e o lesbianismo como transtornos sexuais junto com patologias como pedofilia, necrofilia, entre outros, e ainda usa supostas teses geneticistas para classificar tais “transtornos”, configurando violações de direitos humanos.

Nº 10.425/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para que conceda isenção das taxas de segunda via de documentos, como identidade e carteira de motorista, para os atingidos pelas chuvas e demais eventos climáticos e ambientais ocorridos em Minas Gerais nas últimas semanas, assim como realizem mutirões nas regiões atingidas para facilitar a retirada desses documentos, garantindo dignidade para os mineiros impactados pelas recentes tragédias.

Nº 10.426/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Lima Duarte pedido de providências para a instalação de iluminação pública e rede de água potável no loteamento Vila Palmares, localizado ao lado esquerdo da BR-267, na primeira entrada da cidade, e para a manutenção de diálogo efetivo quanto às demandas e encaminhamentos da comunidade Vila Palmares.

Nº 10.427/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que se cumpra com o pagamento das indenizações previstas na Lei nº 23.137, de 2018, considerando-se a necessária e imediata reparação, oferecida pelo Estado, aos filhos de hansenianos separados dos pais.

Nº 10.428/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulado voto de congratulações com o coletivo Linhas do Horizonte pela importância do trabalho de resistência em defesa da democracia, da justiça social, da cidadania, dos direitos humanos e da soberania nacional, utilizando o bordado como meio de expressão política e cultural.

Nº 10.430/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público Federal – MPF –, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, à Defensoria Pública da União – DPU –, à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em Januária e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a apuração de denúncias de expulsão das famílias da Comunidade Pesqueira e Quilombola de Croatá do seu território tradicional, promovida pelo latifundiário Walter Arantes (Valtim do Grupo BH).

Nº 10.431/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulado voto de congratulações com o coletivo Pontos de Luta por sua importante história de lutas em defesa da justiça social, da democracia e da liberdade, utilizando o bordado como linguagem política.

Nº 10.432/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral de justiça pedido de informações sobre os motivos que levaram a Promotoria de Justiça Militar de Minas Gerais a não ouvir Anderson César da Silva, soldado da Polícia Militar de Minas Gerais, na denúncia proferida pelo procurador de justiça Fabiano Ferreira Furlan, em 1º de junho de 2021. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.433/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público Federal – MPF – pedido de providências para que investigue, acompanhe e colabore nas ações de combate ao avanço do garimpo ilegal e predatório na região Amazônica, especificamente nas redondezas do Município de São Gabriel da Cachoeira (AM), local conhecido como Cabeça do Cachorro, e para que o General Augusto Heleno Ribeiro Pereira, Oficial de Exército da Reserva, seja investigado pela autorização de sete projetos de exploração de ouro na região citada, indo na contramão das ações de preservação que foram declaradas pelo presidente da República e pelo ministro do Meio Ambiente na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2021 – COP26. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 10.434/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor – e à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de providências para que isente de cobrança de tarifas as residências afetadas pelas chuvas e inundações no Estado, em dezembro de 2021, em especial Salinas e Santana do Deserto.

Nº 10.435/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp –, à Ouvidoria de Polícia do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Governo – Segov – e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – OAB/MG – pedido de providências para a apuração de violência contra policiais militares durante um curso da Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas – Rotam –, em Belo Horizonte, amplamente divulgada em vídeo nas redes sociais na tarde de 23 de janeiro de 2022.

Nº 10.436/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, à Ouvidoria de Polícia do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov – e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – OAB-MG – em Belo Horizonte pedido de providências para a apuração de violência contra policiais penais no treinamento para o Comando de Operações Policiais Especiais – Cope.

Nº 10.437/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os motivos da retirada das cadeiras dos representantes da igualdade racial, juventude partidária, mulheres e LGBTs do Conselho Estadual de Juventude – Cejuve – e os motivos da não publicação do novo regime interno desse órgão colegiado deliberativo, que foi construído em setembro de 2021. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.438/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao ouvidor de Assuntos Penitenciários e Socioeducativos e ao chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais pedido de informações diante de relatos de que o sentenciado Alisson Vinícius da Silva, que faleceu no dia 4/2/2022, enquanto estava sob a custódia do Estado, teria sofrido agressões antes de ser conduzido à UPA do Chiquinho Guimarães e ao Hospital Universitário de Montes Claros. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.439/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulada manifestação de apoio à vereadora Iza Lourença, do Município de Belo Horizonte, pelas ameaças e ataques recebidos nos últimos dias em razão do apoio dado pela parlamentar à luta contra racismo no caso bárbaro da execução de Moïse, no Rio de Janeiro (RJ).

**REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 1.199/2022**

Do deputado Tito Torres, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.282/2015, do deputado Adalclever Lopes.

**Proposições Não Recebidas**

– A presidência, nos termos do inciso II do art. 173, c/c o inciso IV do art. 180, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

**REQUERIMENTO Nº 10.344/2022**

Da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para alterar a data da designação presencial, agendada para o dia 5/2/2022, visto que nesse dia muitos servidores são adventistas.

– A presidência, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

**REQUERIMENTOS**

Nº 10.405/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a urgente recuperação das estradas sob sua responsabilidade danificadas pelas fortes chuvas que atingem a região do Vale do Jequitinhonha e Mucuri.

Nº 10.406/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de providências para a urgente recuperação das estradas sob sua responsabilidade danificadas pelas fortes chuvas que atingem a região do Vale do Jequitinhonha e Mucuri.

**Comunicações**

– São também encaminhadas à presidência comunicações da Comissão do Trabalho e dos deputados Gustavo Valadares, Roberto Andrade e Sávio Souza Cruz (2).

**Oradores Inscritos**

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, é com uma certa indignação que eu ocupo novamente a tribuna desta Casa para dizer que nós acabamos de ver o deputado Bernardo Mucida fazer a leitura do projeto encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado, prevendo a revisão geral anual para os servidores do Tribunal de Contas. Aqui, na Assembleia, já aguardam também na CCJ o projeto da Mesa da Assembleia, do Tribunal de Justiça e do Ministério Público estadual, todos prevendo a revisão geral anual para os respectivos servidores, o que é justo. E nós não os contestamos. Mas a nossa indignação, presidente, é que o governador Romeu Zema continua empurrando os servidores da segurança pública com a barriga, continua enrolando os servidores da segurança pública com a barriga. Diferentemente, em fevereiro de 2020, o governador de São Paulo João Doria veio a Minas Gerais e palpitou nas questões de Minas, dizendo que o governador não deveria conceder a recomposição da perda inflacionária aos profissionais da segurança pública, uma vez que aquilo poderia gerar uma reação em cadeia nos outros estados. O governador aceitou o palpite de João Doria Junior, governador do Estado de São Paulo, e também as imposições do Partido Novo, que de novo a única coisa que a gente vê é a surpresa de escolher os servidores públicos civis e militares do Estado como a bola da vez. São pessoas que não entendem quem leva a política pública a efeito na ponta da linha, não conhecem o chão de fábrica de todo o serviço público que é prestado, o valoroso serviço dos servidores públicos. Então, Sr. Presidente, acabou vetando as duas parcelas.

Agora a gente se vê numa situação em que o governador não tem escolha. Qual escolha ele tem? O governador tem que mandar a composição das perdas inflacionárias. Então, presidente, eu uso a tribuna desta Casa para dar um conselho ao principal

articulador do governador à mesa de negociação nos bastidores, que não põe a cara à frente, o Sr. Mateus Simões, secretário-geral do Estado. Sr. Mateus Simões, o senhor vem orientando o governador Romeu Zema a não conceder aquilo com que o governador se comprometeu, em ata pública, mandando dois secretários de Estado assinarem – o secretário de governo e o secretário de Planejamento – e os quatro chefes de polícia, inclusive deixando os chefes de polícia numa situação constrangedora perante os seus comandados.

Sr. Mateus Simões, dia 21 de fevereiro, dia 21 de fevereiro, às 9 horas da manhã, na Praça da Estação, Belo Horizonte vai tremer. Eu vou aqui repetir: Sr. Mateus Simões, Sr. Governador Romeu Zema, no dia 21 de fevereiro, a partir das 9 horas da manhã, haverá uma megamanifestação da segurança pública, onde nós percorreremos as vias públicas de Belo Horizonte, onde o chão vai tremer. Mas não pensem que será terremoto; será uma manobra; a realização de uma manobra de uma tropa da segurança pública completamente insatisfeita com o descaso, com o abandono e com aquilo de tudo que o governo Romeu Zema vem fazendo.

Sr. governador Romeu Zema, pare de ouvir Mateus Simões. Sr. Governador Romeu Zema, receba os deputados da segurança pública e os presidentes de sindicatos e associações enquanto é tempo, porque, no dia 21 – volto a repetir –, Belo Horizonte vai tremer, e não será por um vulcão ou qualquer terremoto; será por uma manobra das tropas de segurança pública em Belo Horizonte. E, diferentemente do que alguns dos seus auxiliares estão dizendo, nós teremos a participação maciça de policiais civis, policiais penais, bombeiros militares, policiais militares e agentes socioeducativos da ativa, e delegados e oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar. Portanto é hora de ter um pingo de sensibilidade, é hora de ter juízo, governador Romeu Zema. Receba as lideranças, porque o senhor pode fechar isso com chave de ouro. O senhor não assinou uma ata e deve duas parcelas de 12%? Está aí a oportunidade. Retirar o pedido de urgência do projeto do Regime de Recuperação Fiscal, mandar para a Assembleia o projeto da recomposição das perdas inflacionárias e a revisão geral anual para os demais servidores, obedecendo o pacto, o compromisso em ata com os servidores da segurança pública. Assim, ao retirar o regime de urgência, não só a recomposição das perdas inflacionárias dos outros Poderes, assim como também do Poder Executivo poderão ser votados em tempo hábil. Lembro, Sr. Governador, que a primeira parcela da recomposição das forças de segurança pública não pode aguardar mais um mês, terá que ser a partir de 1º de março. De preferência, que o senhor pague a primeira parcela agora, dia 1º de março, como fez João Doria, que novamente deu uma pernada no governador Romeu Zema e mandou pagar 20% – vou repetir, 20% – para todas as forças de segurança do Estado de São Paulo em uma única parcela a partir de 1º de março.

Nós esperamos, governador. Nós não queremos fazer enfrentamento ao governo. As nossas reivindicações são ordeiras, pacíficas, estão dentro da Constituição – o direito de ir e vir, o direito de reunião, o direito de liberdade de expressão e de pensamento. Só que a base da segurança pública, governador, não aguenta mais. Quando as latas vazias começam a bater uma na outra é sinal de desespero. E negociar com uma tropa em campo de batalha, no desespero, será a pior estratégia, a pior hipótese para o governo.

Faço aqui um apelo ao governador Romeu Zema e aos colegas deputados e deputadas que também estão nos ouvidos e acompanhando: dia 21, se não houver uma sinalização positiva por parte do governador, as ruas de Belo Horizonte vão tremer. Mas não será por terremoto, será por força de manobra das tropas de segurança pública. Governador Romeu Zema, ainda dá tempo. Chame-nos para sentar de forma ordeira, de forma educada, pacífica, para negociar a recomposição das perdas inflacionárias da segurança pública, que já amarga 50,75 de perda, corroendo os salários desses profissionais, que estão levando principalmente o soldado, o cabo, o sargento, o tenente, o capitão, o policial penal, o delegado de início de carreira, o escrivão, o investigador, o socioeducativo, o bombeiro militar, essas pessoas todas, ao desespero.

Então, faço um apelo ao governador: governador, tenha sensibilidade, pare de ouvir pessoas inexperientes, que não sabem que negociar com a tropa rebelada é muito pior. Caso o senhor queira ouvir alguém daqui, de dentro do Parlamento, que tenha essa experiência, converse com o deputado João Leite. Ele viveu no ano de 1997 e viveu no ano de 2004, todos dois em governos

diferentes, e a resposta foi completamente diferente quando se negociou já com a classe completamente rebelada e sem mais esperança no governo.

Faço aqui o apelo, Sr. Presidente, para que as nossas falas, o nosso clamor e o nosso pedido chegue ao governador do Estado. Muito obrigado.

O deputado Cristiano Silveira – Boa tarde, presidente; boa tarde, colegas deputados e deputadas. Boa tarde ao público também que nos acompanha e aos servidores da Casa que estão ajudando, colaborando com os trabalhos.

Presidente, eu queria aqui voltar novamente ao assunto da situação das estradas de Minas Gerais. É um negócio alarmante que nós estamos vivendo com a situação das estradas mineiras, aquelas sob responsabilidade do Estado. As federais também estão muito mal, mas vamos falar aqui do lugar em que a gente tem como fazer uma cobrança mais direta. O governo Zema abandonou definitivamente as estradas do nosso estado. Sabemos que o Estado está passando por fortes chuvas, mas nenhuma operação tapa-buraco, nenhuma manutenção emergencial... A gente não tem visto o Estado mobilizar esforços para isso.

Então, assim, não entendo. Fiz essa cobrança, e o governo se diz um governo eficiente e um estado diferente, mas que eficiência é essa que não dá conta de tampar buraco? A sensação que estamos tendo – quem roda Minas Gerais como eu, vou para o Norte, vou para o Vale, vou para o Sul e Zona da Mata – é que parece que jogaram uma bomba em Minas. Jogaram uma bomba que acabou, arrasou com as estradas todas, e o governo nem tapa um buracozinho e joga ali uma borra de asfalto para poder tampar o buraco, nem isso ele está fazendo. E isso está impactando demais a vida do povo mineiro.

O transporte de paciente está precário, está perigoso, está moroso, e às vezes o deslocamento tem que ser rápido por causa da situação das estradas e porque não se consegue andar depressa. Impacta também a segurança, porque, em uma situação de um evento ou de uma ocorrência em que a polícia precisa se deslocar mais rapidamente, a segurança fica prejudicada por causa da situação das estradas. E impacta ainda economicamente o nosso estado. O que tenho recebido de agricultores, de produtores e de pessoas que precisam fazer transporte de mercadorias e produtos é um negócio absurdo.

Então estou aqui novamente fazendo esse apelo ao governo para que ele tenha zelo com as estradas, e sem dizer daquelas que não têm nem asfalto e nem buraco, que é o caso da estrada que liga o Alto Rio Doce até Dores do Turvo. Ali nem a manutenção na lama ele não está dando mais. E já citei aqui, na reunião passada, que já tiveram até que colocar paciente em cima de trator para poder se deslocar, porque a ambulância não passava. Então estou cobrando novamente isso.

Eu queria aqui trazer algumas informações para os companheiros, quando falo de estrada, para vocês entenderem como é a situação. Deixe-me ler para vocês. (– Lê:) “O governo anunciou um superatív de R\$106.000.000,00, em 2021, e não investe na manutenção de rodovias. Qual o objetivo de o Estado economizar milhões de reais se deixa as estradas em estado de calamidade? Desde 2019, primeiro ano do seu governo, os investimentos nas estradas caíram bruscamente. O baixo investimento se manteve em 2020, e, em 2021, recupera-se provavelmente devido ao recurso de R\$250.000.000,00 do acordo da Vale” – que aprovamos para investimento nessa área aqui, na Assembleia. “Mesmo assim, o valor investido em 2021 ainda é inferior ao de 2016” – cinco anos atrás. E ainda fica falando de herança, de legado e que pegou o Estado assim, assim e assado. “Em 2016, o valor investido foi maior do que em 2021.” O governo do PT e do Pimentel investiu mais em estradas que o governo Zema, mesmo estando com o cofre, assim, olhe, abarrotado de recursos, com o caixa abarrotado de recursos.

Diante disso, presidente... Ah, há outra coisa aqui também. “Importante ressaltar que, durante o período de 2016 a 2018, o pior da crise financeira pela qual o Estado passou, os investimentos em rodovias foram superiores aos três primeiros anos do governo Zema, mesmo considerando os valores extraordinários da Vale”. Vocês sabiam disto: que no último ano, de 2016 a 2018, do governo passado, investiu-se mais do que foi investido nos três primeiros anos do governo Zema?

Então a gente está aqui, mais uma vez, fazendo essa denúncia e essa cobrança e demonstrando que não é somente contingência orçamentária. Longe de dizer que o problema é esse. É capacidade, mesmo, técnica, é capacidade de governo, é decisão

de governo cuidar das estradas mineiras. Dessa forma, fiz esse compromisso com o povo de Minas Gerais que tem me procurado: é todo mundo, é da segurança, é da saúde, é da produção, é da agricultura, são empresários. É um negócio assim...Estou impressionado com o descaso do governo.

Bem, eu queria tratar aqui de um outro assunto também, um assunto que hoje teve repercussão na imprensa. Não sei se vocês acompanharam, mas saiu na coluna do Luiz Tito que o subsecretário de Fazenda do governo Zema chegou a receber R\$208.000,00 em um mês. Vou repetir: subsecretário do governo Zema, cargo comissionado do Romeu Zema, recebeu R\$208.000,00 em um mês. Na coluna, o jornalista coloca muito bem: o governador que grava vídeos e os posta nas suas redes sociais se passando por um sujeito de uma grande simplicidade, humilde, que come a comida requentada, que apanha a manga no pé, na horta, que passa a manteiga no pão, que faz seu próprio cafezinho... Ele faz esse discurso, joga-o para a galera e tenta passar uma imagem para o povo mineiro de que é o cara da austeridade, mas, como vimos aqui, há gente aí do alto escalão do seu governo recebendo R\$208.000,00 em um mês.

Vocês acabaram de ouvir aqui o deputado Sargento Rodrigues fazendo uma cobrança com relação aos trabalhadores da segurança, da recomposição que havia sido pactuada com os trabalhadores da segurança. Já me reuni com os trabalhadores da saúde, que, inclusive, fizeram greve. Em quatro dias, a Justiça deu uma liminar suspendendo a greve. Entre outras coisas, eles estavam brigando por causa do congelamento de salário há muitos anos.

A questão da educação. O governador não cumpre o piso da educação, não está discutindo com a categoria a recomposição para a educação e para vários outros servidores do Estado todo. Aí ele fala o seguinte: “Se a Assembleia votar o Regime de Recuperação Fiscal, damos o reajuste”. Como que é isso? O próprio Regime de Recuperação Fiscal fala que não é possível reajuste. Esse é um dos motivos que o Rio de Janeiro tomou bomba quando mandou a proposta deles para o Ministério da Fazenda. Há uma analogia que diz o seguinte: o governador dizer que vai dar reajuste para os servidores caso a Assembleia vote o Regime de Recuperação Fiscal é igual quando éramos crianças e as nossas mães nos levavam à igreja e na porta havia um cara vendendo picolé. Pedíamos o picolé e a mãe da gente falava assim: na hora que sairmos, eu compro para você. Mas, na hora que saía, o homem do picolé já não estava mais lá. Essa proposta do Zema é uma analogia da mãe da gente quando não tinha o dinheiro, coitada, e não tínhamos como comprar um picolé.

Então, assim, o governo Zema, voltando a falar aqui desse alto salário, é um governo que é muito generoso para alguns. Estou falando só de uma situação na Fazenda, que teve repercussão na imprensa, e não vou adentrar na questão da Cemig. Se olhar o que a diretoria da Cemig tem recebido é um negócio de maluco, o presidente da Cemig. Disseram-me, deputadas e deputados, se formos pedir para olhar o cartão corporativo da Cemig, vamos tomar um susto. Parece que é igual ao do Bolsonaro ou pior, pelo que temos recebido de informação.

Falando em Cemig, também não poderia deixar de citar a tentativa da direção daquela empresa de punir os aposentados, os idosos, aqueles que já contribuíram tanto para a empresa. O que estou falando? A Cemig está querendo acabar com a sua cota-parte na participação do plano de saúde desses trabalhadores, uma conquista histórica dos trabalhadores na Cemig. Sendo feito isso, dificilmente esses trabalhadores teriam como arcar com o custo do plano de saúde. Então, ela ataca os aposentados, os mais velhos, tentando retirar um direito que foi conquistado há muito tempo, que é a questão do Cemig Saúde. Então, vejam bem, a alta diretoria tem cartão corporativo, tem altos salários, recebe por participação no conselho. É uma beleza. Na hora que se fala dos trabalhadores, dos aposentados, é a precarização das condições.

Claro que sabemos que o governador está doído para vender a Cemig. Acho engraçado que ele, várias vezes na imprensa, falava o seguinte: “A Cemig é um cabide de emprego”. Vocês se lembram que ele falou isso várias vezes justificando por que tínhamos de vender a Cemig? Agora, se a Cemig é um cabide de emprego, ela é um cabide de emprego sob o consentimento do próprio governador, que é o chefe dela. O maior acionista da Cemig é o Estado. Então, portanto, se o Zema diz que lá é um cabide de



emprego, é cabide de emprego com a anuência dele. Se lá é um espaço em que há muitas regalias, como as que citei, é com a anuência do próprio governador. Se hoje a política da empresa é de ataque aos seus trabalhadores e a seus aposentados, é com anuência também do governo.

Então, esse governo, esse mandato é o que acho que vai entrar para a história como o que mais atacou os direitos dos trabalhadores, como o que mais descumpriu acordo com os trabalhadores, como o que menos teve zelo, preocupação com os seus trabalhadores. Já disse aqui várias vezes e vou repetir, o governo do Estado não vende eletrodomésticos. O produto do Estado é o serviço público na saúde, na segurança, na educação, no meio ambiente e tudo o mais, e quem presta o serviço público é o servidor público. Não há serviço público de qualidade sem servidor valorizado, sem servidor reconhecido. Não há serviço público de qualidade se o Estado não cuida da sua principal ferramenta, que é a mão de obra, os recursos humanos, que são os seus servidores. É como se fosse um lenhador que, em vez de amolar o seu machado, deixa-o ficar cego e acha que vai conseguir trabalhar com isso.

Então, pessoal, estou aqui fazendo esse registro, o que foi o intensivo governo Zema nesse ataque à questão dos nossos servidores do Estado. Um outro assunto que quero trazer aqui também é que hoje a Câmara dos Deputados vota a Lei Paulo Gustavo, proposta dos senadores do PT, para destinar recursos para o setor cultural, um dos mais afetados pela pandemia. Todo mundo sabe que a primeira coisa que parou no Brasil foi a cultura, os eventos, e é uma das últimas que volta, que tem muita dificuldade para votar. Apresentei um requerimento em apoio à aprovação dessa lei, para que seja aprovado na Comissão de Cultura pelos nossos colegas, encaminhando a todos os senadores e os deputados pedido de apoio a essa proposta. Em síntese, qual é a proposta? O que está parado no superávit financeiro do Fundo Nacional da Cultura e do Fundo Setorial de Audiovisual será repassado para os estados e municípios investirem no setor. Isso vai beneficiar ao menos 5 milhões de trabalhadores do setor cultural. Enquanto a gente luta para socorrer os trabalhadores e as trabalhadoras do setor cultural, o ministro Mário Frias, do governo Bolsonaro, aquele que gastou R\$39.000,00 do dinheiro público para fazer um passeio a Nova Iorque, para visitar um lutador em Nova Iorque, segue atacando o setor que ele mesmo deveria defender. Ele disse que a lei seria o “covidão” da cultura e até questionou a morte do ator Paulo Gustavo por Covid. Um absurdo, não é? Mas é a imagem e a semelhança do governo que ele representa. Então a gente sabe que, se depender do governo federal, a cultura do Brasil acaba, e nós temos que lutar, fazer a resistência para garantir que a cultura também continue recebendo investimentos.

Então, para encerrar, queria falar desse governo que está dizendo aí que mais R\$13.000.000,00 serão investidos nas rodovias mineiras para serem dadas à iniciativa privada. São trechos superavitários, muito interessantes para a iniciativa privada, e, claro, a população vai pagar o pedágio. Não sou contra o pedágio, acho até que, quando ele é justo, quando o preço é razoável, é importante para a manutenção das estradas, mas o que sou contra é o poder público fazer toda a manutenção e investimento nas estradas para depois fazer a concessão de forma que, durante um bom tempo, o concessionário não tenha que gastar, somente receber por esse investimento. Então é isso.

A minha fala hoje traz aqui essas questões. Denuncio o ataque do governo Zema aos servidores de Minas Gerais; denuncio o ataque do governo aos servidores e trabalhadores da Cemig; denuncio os altos salários, as vantagens recebidas pelo alto escalão do governo Zema enquanto a grande maioria dos trabalhadores, quem está na ponta da lança, está completamente precarizada; denuncio a situação das estradas de Minas Gerais. Como eu disse, parece que jogaram uma bomba em Minas Gerais, e o governador não se mexe, não se move para poder cuidar das estradas. Mesmo no governo passado, com o Estado quebrado, o investimento em estradas foi maior do que o investimento do governo Zema, que tem os cofres abarrotados de recursos, inclusive recursos da Vale do Rio Doce. E fiz aqui a defesa da aprovação da Lei Paulo Gustavo para que a gente possa socorrer a cultura, os trabalhadores da cultura, a produção cultural no nosso país.

Obrigado, presidente. Estas são as minhas palavras de hoje.



O deputado Doutor Jean Freire – Sr. Presidente, boa tarde. Boa tarde aos colegas deputados e deputadas, a todo povo mineiro e aos servidores desta Casa, a quem faço questão absoluta sempre de elogiar pelo bellissimo trabalho que fazem e por nos dar condição neste momento de estarmos fazendo esta reunião de maneira remota; isso graças a vocês, servidores da Assembleia Legislativa.

### **Questão de Ordem**

O deputado Doutor Jean Freire – Sr. Presidente, antes de iniciar a minha fala, eu gostaria de pedir 1 minuto de silêncio para um grande amigo, companheiro de tantas e tantas lutas, que foi secretário de Administração da Prefeitura de Almenara; grande parceiro, grande amigo do nosso prefeito Ademir Gobira; grande parceiro da cidade de Almenara, que vinha contribuindo muito na transformação daquela cidade nos últimos anos, cada vez a tornando uma cidade melhor de se viver. Falo aqui de um grande amigo que perdi, aliás, perdemos neste final de semana: Joel Nunes Jardim, que faleceu no último sábado, deixando esposa, filhos, muitos e muitos amigos. Joel deixou um legado de compromisso para com o serviço público, um atendimento e uma doação constante ao ser humano, principalmente à nossa querida Almenara. Solicito 1 minuto de silêncio, Sr. Presidente, por esse grande companheiro, o Joel.

### **Homenagem Póstuma**

O presidente – É regimental. Solicito 1 minuto de silêncio, por favor.

– Procede-se à homenagem póstuma.

O deputado Doutor Jean Freire – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu fico muito feliz ao ver outros deputados fazerem essa fala também, como a que foi feita agora pelo nobre companheiro e amigo Cristiano Silveira sobre a questão das estradas. É impossível – é impossível – para um parlamentar que anda, que percorre as suas bases, que percorre este estado não tratar desse assunto. Sr. Presidente, não se trata aqui, caros colegas deputados e deputadas, de ser de base, de oposição; não se trata dessas questões; não se trata de ideologia; não se trata de partido político; trata-se da defesa do nosso povo.

Nos últimos dias, tenho intensificado a minha fala em relação às estradas – fala que, é verdade, eu faço desde o primeiro dia de mandato. Não é verdade que é porque estamos em um ano político. Não! Eu ando toda semana, desde quando tomei posse. Agora, no último dia 2 de fevereiro, fez sete anos que iniciei meu primeiro mandato; são sete anos desde meu primeiro dia de trabalho nesta Casa, que faço com muito orgulho, com muita honra, com muita dedicação. No meu dia a dia, os nobres colegas deputados e deputadas sabem da minha dedicação, indo e voltando todo final de semana, trabalhando nas bases e trabalhando aqui, na Assembleia Legislativa.

Eu apresentei, entre vários projetos de lei, dois projetos. Um deles deu o que falar, foi motivo de reportagens no Estado de Minas e no jornal O Tempo, porque fala sobre a questão dos secretários e do governador andarem de carro, e não de avião. Não é um projeto demagógico. Não é. É com o intuito de provocar a discussão, é com o intuito de que isso venha a ser feito pelo menos uma vez ao ano. E que não seja o governador, que seja o secretário, que seja o diretor do DER. Que possam andar, ver, porque às vezes quem está no comando central pode até não ter tempo; e, se ele não tiver tempo, que vá alguém para ver isso. Alguns falam: “Por que o Doutor Jean não apresentou esse projeto antes? Por que agora?”. Primeiro, porque as ideias vão aparecendo, e chega um momento em que a gente não aguenta mais.

Eu ouvi o deputado Cristiano, que me antecedeu, falar isso aí, e realmente. Num vídeo que foi publicado, talvez para responder ao meu projeto de lei, o governador, juntamente com o diretor do DER, fala que faz mais de 10 anos que as estradas estão abandonadas. É verdade que rodovias neste país precisam muito e há muitos anos ser tratadas de maneira diferente. E é verdade mais ainda que precisamos pensar mais em ferrovias, e não em rodovias. Mas dizer a verdade é muito importante. E dizer que as estradas de Minas Gerais estão há 10 anos abandonadas, que nada foi feito nesses 10 anos não é verdade. Isso não é verdade!

É muito importante que cada gestor passe o governo melhor do que recebeu. Isso é importante. E a gente olhar no retrovisor é importante, sim, para que não cometa outros erros. Mas a gente ouviu o governador falar que faz mais de 10 anos, que faz 10 anos que as estradas não recebem o tratamento que deveriam receber, que a operação tapa-buracos, que a recuperação não foi feita. Bem, eu iria falar esses números aí que o deputado Cristiano Silveira mencionou. Mas vou fazer diferente; vou encaminhar requerimento ao DER e gostaria que ele me respondesse: quanto foi feito de investimento, em 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, nas estradas de Minas Gerais? Já fica aqui o meu pedido ao DER. E peço mais: quanto foi de investimento por região? Tenho interesse em saber, porque chegou até mim que a diferença de investimento de uma região para outra região é absurda, é alarmante.

Vou mostrar na minha fala, vou pegar onde moro, que é o Vale do Jequitinhonha. Quando fui eleito, para chegar até aqui, a gente andava em estrada de terra. Hoje, para chegar até aqui, saindo da cidade onde moro, Itaobim, não pegamos estrada de terra. Passando por Diamantina, não pegamos estrada de terra onde pegávamos antes, passando por Valadares, Teófilo Otôni, essas já estão todas asfaltadas. E, hoje, passamos pelo quê? Passamos por buracos, buracos. Uma viagem... Sempre falava isso aqui, no Parlamento, eu saía de lá e gravava um vídeo: “Estou saindo para a Assembleia”. Chegava aqui, no mesmo dia, oito horas de viagem. Hoje é por volta de 16 horas de viagem. Essa é a prova real de que as estradas não estão sendo tratadas da maneira como têm que ser tratadas.

Mas vamos pensar que é verdade, vamos imaginar que seja verdade que, nos últimos 10 anos, as estradas não têm recebido o devido cuidado. Vamos pensar nisso. Dos 10 anos, só quase 4 anos é do atual governo. Dos 10 anos, 2 anos é do governo anterior à gestão passada, que hoje é aliado desse governo, o que sei reconhecer e falo isso, que o Processo foi uma política importante. Por sinal, fez muitas e muitas dessas estradas com muita qualidade e que servem o nosso povo até hoje. É importante a gente reconhecer isso. É importante deixar bem claro que não se trata – mais uma vez repito – de uma questão partidário-ideológica. Não! É função parlamentar nossa fiscalizar: fiscalização as contas públicas, fiscalizar obras.

E por falar em fiscalização, vou pegar um exemplo simples: a estrada que liga Virgem da Lapa a Ijicatu. Ela foi asfaltada, terminaram as suas obras, há 3 anos. Eu estava lá; foi luta nossa, sobretudo do povo, principalmente na região de Lelivéldia, da região de Virgem da Lapa, de José Gonçalves de Minas. Foi uma estrada fundamental e talvez o recurso gasto, o recurso dedicado, implementado, investido ali, tenha sido mais do que o recurso investido, durante esses três anos, para manter as estradas, principalmente as lá daquela região. Nós viemos avisando, desde o primeiro ano pós-inauguração dessa estrada, sobre as altas cargas, o sobrepeso, principalmente do eucalipto que passa ali. Você não acha uma balança! Em todas as estradas, você não acha uma balança, de lá até Belo Horizonte – tem uma em Diamantina que não funciona –, para pesar. Quem se beneficia pela ausência de balança? Então a sobrecarga é culpada, sim, por danificar as estradas.

E uma estrada que foi inaugurada, há três anos, que, no primeiro ano, a gente inicia esta fala: “Está começando a apresentar problemas”. Pergunto – e fica aqui o meu pedido com todo o respeito ao DER, ao governo; com todo respeito: foi cobrado da empresa que fez aquela obra que ela deveria corrigir e fazer manutenção naquilo que foi falha dela? Foi cobrado?

Caros colegas deputados e deputadas, quem passa por aquela estrada sabe que, se algo não for feito de maneira urgente, urgente, vai ser mais uma estrada que logo não vai estar cumprindo a sua função. A função das estradas é transportar produtos, é transportar alunos, é transportar pacientes, é transportar gente, o bem maior que nós temos.

Pois bem, eu falei a uns 10 dias atrás e estou repetindo: aquela estrada, logo, logo, se nada for feito, vai ser interditada. Nós já temos ali crateras absurdas e absurdas. Uma estrada onde, lá em cima, para se chegar a Diamantina, já está interditada, lá em Medanha. E até hoje não foi resolvido o problema. Está muito lenta a reparação; estão lá fazendo, mas está muito lenta.

Estou fazendo, mais uma vez, essa denúncia. Estou chamando a atenção para o DER: cobre da empresa que fez, entre na Justiça com relação à empresa que fez. Olhem bem: uma oposição pode ser, muitas vezes, uma aliada do governo, quando cobra na hora correta, quando ela abre os olhos e diz: “Ali está o problema, ali está o problema”. Eu não venho aqui fazer ataque. Não é essa a questão. Eu passo lá no dia a dia...

Está aqui mais um projeto de lei, de minha autoria – mais um projeto de lei, de minha autoria –, que diz o seguinte: a exigência de ter balanças, balanças... Por que não colocar balanças, deputado Sargento Rodrigues, nas estradas – por que não? –, para que se possa ver se está passando com sobrepeso ou não? Por que o interesse em não ter balança? Será que eu estou falando algo absurdo?

Há poucos dias, eu estava de plantão no hospital de Itaobim... Nós conseguimos uma vaga em Diamantina, solicitamos uma vaga no hospital de Diamantina para uma criança. Olhe, Sr. Presidente, para essa criança chegar de Itaobim a Diamantina, foram necessárias quatro equipes médicas, motorista do Samu, enfermeiro do Samu, técnico de enfermagem, médico. Quatro equipes médicas saíram de Itaobim até Araçuaí; de Araçuaí até Minas Novas; de Minas Novas até Medanha, onde se atravessava numa passarela para chegar do outro lado e ir até Diamantina. Ou seja, olhe o prejuízo, prejuízo não só econômico, mas veja o risco que um paciente corre para chegar ao tratamento. Então fica aqui mais um pedido... Muito obrigado, Sr. Presidente.

Fica, mais uma vez, esse pedido ao governo do Estado.

## **2ª Parte (Ordem do Dia)**

### **1ª Fase**

#### **Abertura de Inscrições**

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### **Decisão da Presidência**

– A decisão da presidência que determina a anexação dos Projetos de Lei Complementar nºs 46/2016 e 22/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 75/2021 foi publicada na edição anterior.

#### **Decisão da Presidência**

– A decisão da presidência que determina a anexação dos Projetos de Lei nº 3.361/2016 e 1.388/2020 ao Projeto de Lei nº 3.399/2021 foi publicada na edição anterior.

#### **Comunicação da Presidência**

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 10.385, 10.387 a 10.390 e 10.392 a 10.394/2022, da Comissão do Trabalho, 10.396 a 10.404 e 10.408 a 10.412/2022, da Comissão de Transporte, 10.414, 10.416 e 10.417/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, 10.419 e 10.421/2022, da Comissão de Segurança Pública, e 10.423 a 10.428, 10.430, 10.431, 10.434 a 10.436 e 10.439/2022, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### **Leitura de Comunicações**

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão do Trabalho – aprovação, na 1ª Reunião Extraordinária, em 9/2/2022, dos Requerimentos nºs 10.214/2021, do deputado Celinho Sintrocel, e 10.262/2022, da deputada Ione Pinheiro;

pelo deputado Gustavo Valadares – indicando os deputados Neilando Pimenta, Zé Reis, Gustavo Mitre e Dalmo Ribeiro Silva e a deputada Laura Serrano para vice-líderes do Governo (Ciente. Publique-se.); e

pelo deputado Roberto Andrade, cujo teor foi publicado na edição anterior.

**Despacho de Requerimentos**

– A seguir, o presidente defere, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 1.199/2022, do deputado Tito Torres, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.282/2015, do deputado Adalclever Lopes.

**Votação de Requerimentos**

O presidente – Requerimento nº 10.129/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em estudo técnico acerca dos impactos ambiental e cultural do traçado do rodoanel na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH –, tendo em vista que o processo de discussão do projeto não contempla estudo consistente. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Doutor Jean Freire (PT)

Fernando Pacheco (PV)

Gláycion Franco (PV)

Inácio Franco (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Professor Irineu (PSL)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 8 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.132/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em estudos de análise regulatória acerca da Deliberação Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 2021, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; do Decreto nº 43.911, de 2004, que cria a Área de Proteção Ambiental Estadual Cochá e Gibão, nos Municípios de Januária, Cônego Marinho e Bonito de Minas; e da Lei nº 11.9015, de 1995, que declara de proteção ambiental as áreas de interesse ecológico situadas na Bacia Hidrográfica do Rio Pandeiros. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doutor Jean Freire (PT)

Fernando Pacheco (PV)

Glaycon Franco (PV)

Inácio Franco (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 11 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.138/2021, das Comissões dos Direitos da Mulher, de Esporte, do Trabalho, da Pessoa com Deficiência e de Direitos Humanos, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o plano de ação para a realização dos jogos dos povos indígenas em 2022, tendo em vista a importância da promoção do esporte como instrumento de fortalecimento da identidade das culturas tradicionais e para estimular o intercâmbio entre as etnias e a promoção da cidadania indígena. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doutor Jean Freire (PT)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Glaycon Franco (PV)

Gustavo Mitre (PSC)

Inácio Franco (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Professor Irineu (PSL)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 14 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Requerimento nº 10.139/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em estudo criterioso do processo de licenciamento ambiental da fábrica da Heineken, no Município de Pedro Leopoldo, tendo em vista que o empreendimento está localizado dentro da Área de Proteção Ambiental – APA – Carste de Lagoa Santa e que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio – não concorda com a sua instalação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Fernando Pacheco (PV)

Glaycon Franco (PV)

Gustavo Mitre (PSC)

Inácio Franco (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 10 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.140/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações detalhadas sobre a aplicação dos recursos oriundos do Edital Lixão Zero nº 1, incluindo a relação dos consórcios e projetos selecionados e os municípios contemplados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

André Quintão (PT)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Fernando Pacheco (PV)

Glaycon Franco (PV)

Inácio Franco (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 9 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.141/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações detalhadas sobre quais são as medidas que o governo do Estado adotou para a fiscalização e orientação das empresas com vistas ao descomissionamento das barragens a montante; qual a situação hoje do descomissionamento; e qual a perspectiva do prazo determinado pela Lei nº 23.291, de 2019, para cumprimento do descomissionamento de barragens. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gláycion Franco (PV)

Inácio Franco (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 11 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.144/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações acerca do andamento do Programa de Concessão de Parques – Parc. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Braulio Braz (PTB)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gláycion Franco (PV)

Inácio Franco (PV)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 8 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.149/2021, das Comissões de Assuntos Municipais, de Educação e de Minas e Energia, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, da Comissão de Desenvolvimento Econômico e da Comissão Extraordinária das Privatizações, em que requerem seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações detalhadas sobre os investimentos do programa Minas Trifásico na região Leste do Estado e no Vale do Aço. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Braulio Braz (PTB)



Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Glaycon Franco (PV)

Inácio Franco (PV)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 9 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.154/2021, da Comissão Extraordinária das Privatizações, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos e das Comissões de Educação, de Minas e Energia, de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Econômico, em que requerem seja encaminhado ao diretor-presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. pedido de informações sobre os desembolsos de investimentos destinados à Microrregião de Januária, discriminando-se a distribuição dos recursos financeiros por município, no período de 2019 a 2021. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Glaycon Franco (PV)

Inácio Franco (PV)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 9 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 10.154/2021 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 10.164/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em relatório dos investimentos de recursos financeiros destinados à Polícia Civil pelo governo do Estado para o desenvolvimento de seus trabalhos de investigação e de polícia judiciária nos últimos cinco anos, discriminados ano a ano e por destinação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Fernando Pacheco (PV)

Gil Pereira (PSD)

Glaycon Franco (PV)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 7 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

#### **Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 16, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.



### **ORDEM DO DIA**

#### **ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 17/2/2022**

##### **1ª Parte**

##### **1ª Fase (Expediente)**

**(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### **2ª Fase (Grande Expediente)**

**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

##### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

##### **1ª Fase**

**(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 9.579/2021, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre a destinação do recurso revalidado no Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO –, em que foi transformada a verba parlamentar alocada na SES-MG em 2017, no valor de R\$3.200.000,00, destinado à aquisição de um novo acelerador linear para o Serviço de Radioterapia do Hospital Alberto Calvalcanti/Fhemig; a situação em que se encontra o contrato entre a empresa Varian e a Fhemig para instalação do novo acelerador linear para o Serviço de Radioterapia do Hospital Alberto Calvalcanti/Fhemig; a atual situação dos projetos executivos da empresa Oliveira Araújo Engenharia, no valor de R\$172.000,00, para adaptação do *bunker*, objetivando à instalação do novo acelerador, cujo prazo para entrega, com os prazos adicionais concedidos, seria até maio de 2020; não havendo investimento em radioterapia, sobre o destino que a Fhemig dará aos investimentos já realizados e à infraestrutura elétrica já pronta para ampliação da capacidade operacional do Hospital Alberto Calvalcanti, a fim de receber o aparelho de tomografia e o novo acelerador linear que

seria instalado, e o destino que será dado ao espaço físico, equipamentos, acessórios, detectores de radiação, fontes de radiação e a todos os profissionais da equipe do Serviço de Radioterapia do Hospital Alberto Calvalcanti/Fhemig. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 9.594/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais pedido de informações sobre se é destinado algum tipo de remuneração ou ajuda de custo aos membros do Conselho Consultivo de Regulação da Arsae-MG e, em caso afirmativo, sobre os valores envolvidos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 9.638/2021, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre os valores dos recursos financeiros pendentes na área da saúde e educação, devidos ao Município de Catas Altas da Noruega. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 9.665/2021, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de informações sobre o estágio atual das iniciativas para a regulamentação da Lei nº 23.449, de 24 de outubro de 2019, que assegura às mulheres com alto risco de desenvolvimento de câncer de mama e de ovário a realização gratuita de exame genético, para pesquisa de mutação em genes relacionados a essas doenças, nas unidades públicas ou conveniadas integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 9.718/2021, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre o cronograma ou plano de trabalho, incluindo esclarecimentos acerca dos recursos previstos, para a efetiva implantação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos territórios das ocupações da Izidora – Helena Greco, Rosa Leão, Esperança e Vitória –, considerando-se a obrigação estabelecida por acordo judicial atribuindo à companhia tal responsabilidade, nos termos relatados à comissão durante audiência pública realizada em 15/10/2021. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 9.721/2021, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo, à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações consubstanciado na relação e detalhamento dos projetos prioritários do governo do Estado no sentido de garantir a segurança hídrica e o saneamento básico para as comunidades quilombolas localizadas nas regiões do Alto, Médio e Baixo Jequitinhonha, em face das graves denúncias apresentadas na 24ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 18/10/2021, com a finalidade de debater a falta de acesso à água em comunidades quilombolas do Médio Jequitinhonha. Requer seja anexado a esta solicitação link para o inteiro teor da referida reunião. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 9.806/2021, do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a contratação da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias AB-CR ou do Movimento Brasil Competitivo MBC para a realização de planejamento e estudos das obras do rodoanel metropolitano para viabilizar a estruturação de projeto para desenvolver os estudos de viabilidade e a modelagem, a manutenção e a operação, com o envio de cópias de todos os documentos referentes à contratação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.003/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de informações sobre o destino das madeiras que foram retiradas das margens do trecho da Rodovia

MGC-491 entre as cidades de Três Corações e Varginha, por ocasião das obras de duplicação realizadas em 2018. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.020/2021, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – pedido de informações sobre a efetiva regularização de estabelecimentos agroindustriais que processam artesanalmente leite de cabra e ovelha por meio da Lei nº 19.583, de 2011, esclarecendo se o órgão registra estabelecimentos segundo as regras dessa lei e quantos e quais são os registrados; e, em caso negativo, qual a justificativa para que esse registro não ocorra. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.088/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a transferência injustificada de 350 presos do presídio de Araguari para outras comarcas sem as devidas fundamentação e motivação inerentes ao ato administrativo e sem consulta prévia ao Conselho Comunitário de Segurança Pública, enfatizando-se que o ato discricionário do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública trouxe à população araguarina, aos familiares das pessoas privadas de liberdade e aos servidores do sistema penitenciário local, grande transtorno e insegurança, além de provocar considerável clamor social, e que o presídio de Araguari é considerado modelo para outras localidades, não abriga nenhum apenado integrante de facções criminosas e está sendo monitorado pela Prefeitura Municipal, pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

### **2ª Fase**

**(das 16h15min em diante)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.202/2019, do governador do Estado, que autoriza o Estado, por meio do Poder Executivo, a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

### **3ª Fase**

Pareceres de redação final.



## **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da CPI da Cemig**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Professor Cleiton, Hely Tarquínio, Sávio Souza Cruz, Zé Guilherme e Zé Reis, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/2/2022, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2022.

Cássio Soares, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Leninha e os deputados Gustavo Valadares, Hely Tarquínio e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/2/2022, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2022.

Andréia de Jesus, presidente.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.463/2015

#### Comissão de Administração Pública

##### Relatório

De autoria do deputado Cristiano Silveira, o projeto de lei em epígrafe “veda a concessão de crédito por parte de banco oficial a empresas condenadas por uso de mão de obra em situação análoga à escravidão”.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* em 10/7/2015. Em cumprimento do disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, por semelhança de conteúdo, foi anexada ao Projeto de Lei nº 73/2015. Com o arquivamento desse último ao final da legislatura, a proposição em tela voltou a tramitar de forma autônoma e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Direitos Humanos e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Direitos Humanos, por sua vez, opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Cabe agora a esta comissão emitir parecer quanto ao mérito da proposição, em cumprimento ao disposto no art. 188, combinado com o art. 102, V, do Regimento Interno.

##### Fundamentação

A proposição em exame visa vedar a concessão de crédito por parte de bancos oficiais integrantes do sistema financeiro estadual a empresas que estejam inscritas em cadastro de empregadores que utilizem mão de obra em condição degradante ou análoga à escravidão.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao proceder à análise da proposta, entendeu que compete à União legislar privativamente sobre “política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores”, nos termos do art. 22, VII, da Constituição da República. Acrescentou ainda que a concessão de empréstimo se sujeita às normas gerais aplicáveis à atividade bancária, bem como à atividade reguladora e fiscalizatória do Banco Central.

No intuito de alcançar o objetivo da proposta, sem incorrer nos vícios que apontou, a referida comissão apresentou substitutivo, vedando, por meio da alteração de leis de fundos estaduais com função de financiamento, que pessoas físicas ou jurídicas incluídas em cadastro oficial de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo sejam beneficiárias de recursos originários desses fundos.

A Comissão de Direitos Humanos opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, destacando que a proteção do trabalho e o respeito a condições dignas nas relações a ele intrínsecas são preconizados por tratados internacionais e legislação interna. De acordo com aquela comissão, o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo foi lançado em 2003 e o cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo foi criado em 2004 e implementado no âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Mesmo assim, o trabalho em condições análogas à de escravo ainda não foi erradicado no Brasil.

Os fundos especiais foram concebidos como um instrumento de gestão orçamentária para a realização de importantes políticas públicas. Conforme a Lei Federal nº 4.320, de 1964, constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei

se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços. Nos termos da Lei Complementar nº 91, de 2006, o fundo é um instrumento de gestão orçamentária criado por lei, sem personalidade jurídica, dotado de individualização contábil e constituído pela afetação de patrimônio e do produto de receitas à realização de determinados objetivos ou serviços.

Como os fundos são instrumentos garantidores de recursos para a consecução de determinadas ações, eles também devem conter regras que impeçam a aplicação desses recursos em finalidades contrárias aos interesses da sociedade. Dessa forma, a vedação de aplicação de recursos públicos no financiamento de pessoas que integrem “listas sujas” do trabalho de fato contribui para a implementação de política de combate ao trabalho escravo no País.

No entanto, entendemos que o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, ao promover alterações nas leis de fundos de financiamento do Estado acabou por limitar o alcance da proposta, na medida em que um novo fundo poderia escapar à vedação.

Consideramos que a medida da vedação é desejável, uma vez que promove o alinhamento das políticas econômica e social nas despesas públicas. Para corrigir a limitação que identificamos no Substitutivo nº 1, apresentamos ao final deste parecer o Substitutivo nº 2, de forma a ampliar a vedação a todos os fundos públicos estaduais.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.463/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 2**

Veda a destinação de recursos de fundos públicos estaduais a empresas incluídas em cadastro oficial de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Não poderão ser beneficiárias de recursos provenientes dos fundos públicos estaduais as empresas incluídas em cadastro oficial de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

Parágrafo único – Fica sujeita à vedação prevista no *caput* a pessoa jurídica que tenha sócio majoritário ou sócio-administrador condenado pela prática de crime de redução a condição análoga à de escravo em processo criminal com decisão transitada em julgado.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2022.

João Magalhães, presidente – Beatriz Cerqueira, relatora – Duarte Bechir – Ione Pinheiro – Sargento Rodrigues – Raul Belém.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 802/2019**

#### **Comissão de Administração Pública**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Heli Grilo, o Projeto de Lei nº 802/2019 “dispõe sobre o Plantão Digital da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, e dá outras providências”.

Publicado no *Diário do Legislativo* em 4/6/2019, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Administração Pública. A Comissão de Constituição e Justiça solicitou que a proposição fosse baixada em diligência à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para que se manifestassem a respeito da matéria. Em sua análise preliminar, aquela comissão concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, a Comissão de Segurança Pública opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Cabe agora a esta comissão emitir parecer sobre o mérito da proposição, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, I, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

A proposição em análise, em sua forma originalmente apresentada, visa implantar o Plantão Digital da PCMG, com o objetivo de formalizar procedimentos de polícia judiciária nos municípios estabelecidos em instrução normativa do Conselho Superior de Polícia Civil. Além disso, o projeto estabelece que, nos locais onde for implantado o Plantão Digital, a unidade procederá a apresentação do preso à autoridade competente por meio de instrumentos e tecnologias audiovisuais e digitais; adotará instrumentos e tecnologias audiovisuais e digitais em sala de audiência da unidade em que for implantado, bem como da central onde atuem o delegado e o escrivão de Polícia; comporá equipe mínima de investigador de Polícia; apresentará o preso ao delegado de Polícia do lugar mais próximo em que ocorrer a infração penal, quando assim decidir a autoridade competente. Por fim, o projeto indica que os atos e procedimentos realizados durante o Plantão Digital serão documentados por instrumento e tecnologias audiovisuais e digitais, podendo ser assinados eletronicamente, e assim submetidos à autoridade judiciária, e, após essa análise, encaminhados à Delegacia de Polícia da circunscrição onde ocorreu a infração penal o prosseguimento da investigação criminal.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade da proposição. Porém, identificou dispositivos que, em seu entendimento, mereceriam alguns ajustes, porque tratavam de assuntos reservados ao governador do Estado. Por isso, apresentou o Substitutivo nº1, em que também promoveu adequações de técnica legislativa.

A Comissão de Segurança Pública, por sua vez, reputou o projeto meritório, alegando que dá concretude ao princípio da economicidade na Administração Pública, uma vez que contribui para a atuação policial mais eficaz e propicia a redução do número de servidores na prestação dos serviços de segurança pública. Ainda assim, apresentou o Substitutivo nº 2, em que acrescentou os seguintes tópicos ao Substitutivo nº 1 da comissão anterior: determinou que os critérios para definição dos locais de instalação e do número de Delegacias de Plantão Digital serão estabelecidos pela Câmara de Coordenação das Políticas de Segurança Pública e que deverão observar compartilhamento de dados e de planejamento e atuação operacional dos órgãos de segurança pública do Estado, deveres previstos na Lei nº 13.968, de 2001; estabeleceu que o procedimento de oitivas via videoconferência se iniciará com a oitiva dos condutores da prisão em flagrante, seguida pela colheita de sua assinatura no termo de depoimento e disponibilização do recibo de entrega do conduzido.

Sob a ótica da Comissão de Administração Pública, endossamos o entendimento de que a proposição vem dar concretude ao princípio da eficiência e da economicidade administrativa e pode contribuir para a melhora efetiva dos serviços públicos prestados pelos órgãos de segurança pública do Estado. Porém, entendemos que o serviço que se pretende instalar está condicionado às limitações materiais e de pessoal disponível e que deve caber exclusivamente à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – organizar a distribuição e conformação das delegacias de plantão digital no Estado, observada a reserva do possível. Consideramos que invadiríamos sua autonomia gerencial ao definir os locais de instalação, o quantitativo de policiais empenhados e o número de delegacias de plantão digital por meio de lei de iniciativa parlamentar. Por isso, apresentamos ao final do parecer as Emendas nº 1 a 3, que promovem as alterações necessárias no Substitutivo nº 2, da Comissão de Segurança Pública.



### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 802/2019, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Segurança Pública, com as Emendas nº 1 a 3, a seguir apresentadas.

#### EMENDA Nº 1

Suprima-se o § 3º do art. 1º do Substitutivo nº 2.

#### EMENDA Nº 2

Dê-se ao *caput* do art. 2º do Substitutivo nº 2 a seguinte redação:

“Art. 2º – O Plantão Digital da PCMG será realizado por videoconferência e composto por uma equipe presente na Delegacia de Plantão do local da ocorrência do fato e outra equipe presente na Deplan Digital.”.

#### EMENDA Nº 3

Dê-se aos §§ 1º e 2º do art. 3º do Substitutivo nº 2 a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

§ 1º – Em caso de ocorrência de infração penal ou ato infracional análogo, será lavrado o devido Registro de Evento de Defesa Social – Reds –, e os condutores se deslocarão com os conduzidos, as vítimas e as testemunhas para a Delegacia de Polícia de Plantão mais próxima do local do fato.

§ 2º – O Delegado de Polícia ouvirá, mediante videoconferência, os condutores, as vítimas, as testemunhas e os conduzidos, que estarão na Delegacia de Polícia de Plantão do local da ocorrência do fato, na presença de policial civil, ocasião em que serão formalizados os atos e termos de polícia judiciária.”.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2022.

João Magalhães, presidente – Roberto Andrade, relator – Beatriz Cerqueira (voto em branco) – Duarte Bechir – Ione Pinheiro – Raul Belém – Sargento Rodrigues.

### PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.825/2021

#### Comissão de Administração Pública

##### Relatório

De autoria do deputado Betinho Pinto Coelho, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo alterar o art. 1º da Lei nº 23.792, de 13 de janeiro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Leopoldina o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma apresentada e retorna a esta Comissão de Administração Pública a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

##### Fundamentação

O projeto de lei em análise, na forma aprovada em Plenário, estabelece que o imóvel de que trata a Lei nº 23.792, de 2021, passa a destinar-se à implantação de um centro educacional.

A transferência da titularidade de bem público, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos

municípios e do Distrito Federal. A proteção do interesse coletivo constitui princípio de observância obrigatória pela administração do Estado, pois, no trato da coisa pública, prepondera o que é conveniente para a coletividade. Por isso, nas proposições em que esta Assembleia autoriza a alienação de bens estaduais, a existência de tal salvaguarda é constatada nas cláusulas de destinação e de reversão.

No caso em apreço, não há dúvidas de que a alteração pretendida, que visa adequar a cláusula de destinação anteriormente estipulada à realidade institucional, sem prejuízo do prazo estabelecido para a reversão do imóvel ao patrimônio do doador, atende à exigência de mérito, já que propiciará a construção de um centro educacional que atenderá mais de 300 alunos. Assim, a mudança vislumbrada se mostra conveniente e oportuna.

Reiteramos, portanto, o entendimento desta comissão de que o projeto se encontra de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria e atende ao interesse público, podendo ser transformado em norma jurídica.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.825/2021, no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2022.

João Magalhães, presidente – Roberto Andrade, relator – Beatriz Cerqueira – Duarte Bechir – Ione Pinheiro – Sargento Rodrigues.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.579/2021**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

A proposição em análise requer seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre a destinação do recurso revalidado no Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO –, em que foi transformada a verba parlamentar alocada na SES-MG em 2017, no valor de R\$3.200.000,00, destinado à aquisição de um novo acelerador linear para o Serviço de Radioterapia do Hospital Alberto Calvalcanti/Fhemig; a situação em que se encontra o contrato entre a empresa Varian e a Fhemig para instalação do novo acelerador linear para o Serviço de Radioterapia do Hospital Alberto Calvalcanti/Fhemig; a atual situação dos projetos executivos da empresa Oliveira Araújo Engenharia, no valor de R\$172.000,00, para adaptação do *bunker*, objetivando a instalação do novo acelerador, cujo prazo para entrega, com os prazos adicionais concedidos, seria até maio de 2020; não havendo investimento em radioterapia, sobre o destino que a Fhemig dará aos investimentos já realizados e à infraestrutura elétrica já pronta para ampliação da capacidade operacional do Hospital Alberto Calvalcanti, a fim de receber o aparelho de tomografia e o novo acelerador linear que seria instalado, e o destino que será dado ao espaço físico, equipamentos, acessórios, detectores de radiação, fontes de radiação e a todos os profissionais da equipe do Serviço de Radioterapia do Hospital Alberto Calvalcanti/Fhemig.

Publicado em 11 de novembro de 2021, o requerimento acima originou-se da 15ª Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular, que debateu, em audiência pública, a precarização dos serviços no Hospital Alberto Cavalcanti.

#### **Fundamentação**

Até 2019, o hospital, localizado no Bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte, contava com uma área de urgência e emergência, que foi fechada para que a instituição se tornasse referência apenas em oncologia. Conforme relatado por servidores do hospital na audiência pública, o fechamento foi fruto de um acordo com o governo estadual, que aumentaria os investimentos na área da especialização em 300%. No entanto, os funcionários denunciam que o investimento na área de oncologia do Hospital Alberto Cavalcanti não tem sido cumprido.

A inexistência de equipamento para radioterapia é um dos principais problemas apontados pelos participantes da audiência pública. O equipamento necessário para realizar a radioterapia está estragado desde 2013. Os principais tratamentos oncológicos são cirurgia, quimioterapia e radioterapia. Muitas vezes, a indicação é para que tais tratamentos sejam oferecidos de forma concomitante. Isso faz com que, frequentemente, um paciente tenha que sair da quimioterapia, em sessões que geram náuseas e desconfortos, e pegar um ônibus, às vezes mais de um, para realizar sessões de radioterapia em outras unidades de saúde.

Dos sete hospitais em Belo Horizonte que atendem pacientes do SUS na área oncológica, apenas dois são públicos, o Alberto Cavalcanti e o Hospital das Clínicas. Os demais são hospitais filantrópicos conveniados.

Em resposta às demandas apresentadas durante a audiência, o diretor-geral do complexo de especialidades dos Hospitais Júlia Kubitschek e Alberto Cavalcanti, Samar Musse Dib, disse que os investimentos na instituição estão sendo negociados com a Secretaria de Estado de Saúde. Pretende-se ampliar a área de atuação do Alberto Cavalcanti para além da Capital. Segundo ele, como o Município de Belo Horizonte já tem o número de equipamentos desse tipo considerado ideal para o número de moradores é necessário transformar o Alberto Cavalcanti em referência para um macroterritório, de forma a viabilizar a compra de um novo equipamento de radioterapia.

Conforme foi apontado em documentação, a verba parlamentar alocada na SES-MG em 2017, no valor de R\$3.200.000,00, destinada à aquisição de um novo acelerador linear para o Serviço de Radioterapia do Hospital Alberto Calvalcanti/Fhemig, foi revalidada no Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO. Porém, o recurso ainda não foi utilizado. Questionou-se também a destinação e o uso desse recurso, bem como a situação em que se encontra o contrato entre a empresa Varian e a Fhemig para a instalação do novo acelerador linear para o Serviço de Radioterapia do Hospital Alberto Calvalcanti/Fhemig e a atual situação dos projetos executivos da empresa Oliveira Araújo Engenharia, no valor de R\$172.000,00, para adaptação do *bunker*, objetivando a instalação do novo acelerador, cujo prazo para entrega, com os prazos adicionais concedidos, seria até maio de 2020, mas não foi entregue.

Além desses fatos, foi mencionada, ainda, a desconfiança de que a instituição vem sendo sucateada de forma intencional pelo atual governo para angariar apoio à proposta de entregar os hospitais do Estado para organizações sociais – OS.

Diante dos fatos relatados, há motivos suficientes para que o Parlamento solicite mais informações sobre o tema, de forma a tomar decisões fundamentadas e que considerem o posicionamento dos gestores da saúde quanto ao assunto.

### **Conclusão**

Diante do exposto acima, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 9.579/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.665/2021**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de informações sobre o estágio atual das iniciativas para a regulamentação da Lei nº 23.449, de 24/10/2019.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 18/11/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O requerimento em apreço visa à obtenção de informações a respeito da regulamentação, pelo Poder Executivo, da Lei nº 23.449, de 2019, que assegura às mulheres com alto risco de desenvolvimento de câncer de mama e de ovário a realização gratuita de exame genético para pesquisa de mutação em genes relacionados a essas doenças nas unidades públicas ou conveniadas integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

De acordo com a justificativa apresentada para a proposição, durante a pandemia, o número de exames e diagnósticos realizados pelo SUS foi cerca de 20% menor comparando-se ao mesmo período do ano anterior, em que pese a necessidade do diagnóstico precoce para maiores chances de cura, tendo ainda sido registrado que em Minas Gerais, no caso das mamografias, a queda foi de 7,27%.

A matéria reporta-se à política pública de atenção à saúde da mulher, que consiste em um conjunto de diretrizes e ações que visam à promoção da saúde, por meio da prevenção e do tratamento dos principais agravos e problemas de saúde que afetam as mulheres, a exemplo do câncer de colo do útero, câncer de mama, gravidez de alto risco, mortalidade materna e neonatal, violência contra a mulher, entre outros<sup>1</sup>.

Depreendemos a relevância do escopo do requerimento e corroboramos o entendimento da imprescindibilidade da regulamentação da norma geral em vigor para o alcance da sua esperada concretude. Nesse sentido, a proposição nos parece oportuna, já que propicia ao Parlamento colher informações inerentes à execução da atenção à saúde da mulher no Estado. A proposta é, pois, legítima e tem lastro legal, amparando-se no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição Estadual, que, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da atividade administrativa do Estado.

Não obstante, reputamos necessário adequar a proposta às disposições estabelecidas pelo § 2º do art. 54 da Carta Mineira, bem como pelos arts. 100, IX, e 233, XII, do Regimento Interno desta Casa, que delimitam o objeto e os destinatários do pedido de informações. Para tanto, apresentamos substitutivo para ajustar o destinatário do requerimento, de forma a encaminhá-lo ao secretário de Estado de Saúde, mantendo-se, no mais, seu conteúdo original.

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.665/2021 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as iniciativas destinadas à regulamentação da Lei nº 23.449, de 24/10/2019, que assegura às mulheres com alto risco de desenvolvimento de câncer de mama e de ovário a realização gratuita de exame genético para pesquisa de mutação em genes relacionados a essas doenças nas unidades públicas ou conveniadas integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

<sup>1</sup>Disponível em: <[https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/temas/saude\\_mulher/entenda/informacoes\\_gerais.html?tagNivel1=295&tagAtual=29864](https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/temas/saude_mulher/entenda/informacoes_gerais.html?tagNivel1=295&tagAtual=29864)>. Acesso em: 3 dez. 2021.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.718/2021****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Direitos Humanos requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre o cronograma ou plano de trabalho, incluindo esclarecimentos acerca dos recursos previstos, para a efetiva implantação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos territórios das ocupações da Izidora – Helena Greco, Rosa Leão, Esperança e Vitória –, considerando-se a obrigação estabelecida por acordo judicial atribuindo à companhia tal responsabilidade, nos termos relatados à comissão durante audiência pública realizada em 15/10/2021.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 15/12/2021, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento em análise tem por objetivo receber informações sobre a efetiva implantação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos territórios das ocupações da Izidora – Helena Greco, Rosa Leão, Esperança e Vitória –, no Município de Belo Horizonte, considerando-se acordo judicial que atribuiu essa responsabilidade à Copasa, conforme relatos apresentados durante audiência pública da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 15/10/2021, que teve por finalidade debater possíveis violações de direitos humanos nas ocupações da Izidora, relacionadas à ausência de fornecimento de água e energia elétrica e às dificuldades de acesso às políticas socioassistenciais e de saúde.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual. Além disso, conforme o art. 54, § 3º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, cabe destacar que o acesso à água potável e ao esgotamento sanitário, serviços públicos incluídos no conceito de saneamento básico nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 2007, apresenta-se como direito assegurado na Constituição Federal de 1988, que, no art. 23, IX, entre outras passagens, estabelece que é competência comum da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal promover a melhoria das condições de saneamento básico.

Para além dos aspectos legais, é importante mencionar que o acesso à água potável e ao esgotamento sanitário tem relação direta com o controle e a prevenção de doenças. As populações de localidades que não dispõem desses serviços, quando comparadas a outras em que eles estão disponíveis, certamente se apresentam muito mais vulneráveis a determinadas doenças, a exemplo da diarreia, hepatite A, leptospirose, verminoses, arboviroses, com impactos em termos de morbimortalidade, sobretudo quando pensamos em crianças e idosos. Por isso essa temática se mostra tão importante.

Vale destacar, ainda, a estimativa de que nos territórios das ocupações da Izidora – Helena Greco, Rosa Leão, Esperança e Vitória – residam aproximadamente 4,2 mil famílias<sup>1</sup>, o que representa um expressivo número de pessoas. Da mesma maneira, esse significativo número de famílias também reforça a necessidade de o poder público garantir a devida prestação de serviços básicos a essa população, que, segundo relatos colhidos durante a audiência pública supramencionada, tem enfrentado uma série de dificuldades resultantes da falta de água para beber, para cozinhar e para tomar banho.

Em face da dimensão do problema, de suas consequências e da importância de conhecer quais medidas constam de planejamento para o encaminhamento de solução, consideramos relevante e oportuno o encaminhamento do pedido de informações sob análise.

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.718/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/2021/08/parlamentares-v%C3%A3o-verificar-avan%C3%A7os-na-urbaniza%C3%A7%C3%A3o-das-ocupa%C3%A7%C3%B5es-da>>. Acesso em: 23 dez. 2021.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.721/2021

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Direitos Humanos requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo, à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações consubstanciado na relação e detalhamento dos projetos prioritários do governo do Estado no sentido de garantir a segurança hídrica e o saneamento básico para as comunidades quilombolas localizadas nas regiões do Alto, Médio e Baixo Jequitinhonha, em face das graves denúncias apresentadas na 24ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 18/10/2021, com a finalidade de debater a falta de acesso à água em comunidades quilombolas do Médio Jequitinhonha.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 15/12/2021 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Com vistas a obter esclarecimentos sobre os projetos prioritários do governo do Estado para garantir segurança hídrica e saneamento básico às comunidades quilombolas localizadas nas regiões do Alto, Médio e Baixo Jequitinhonha, a Comissão de Direitos Humanos requer seja encaminhado pedido de informações ao secretário de Estado de Governo, à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

A Constituição Estadual estabelece no art. 54, § 2º, que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Ressalta-se que a matéria também está alinhada com o disposto no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões a possibilidade de enviar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do citado regimento estabelece que a Mesa somente admitirá tal pedido quando se tratar de assunto afeto a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização deste Parlamento.

No que se refere ao mérito da iniciativa, verifica-se que a escassez de água é um importante problema que acomete o semiárido mineiro, capaz de provocar fluxos migratórios, expulsar os viventes do seu território e acarretar pobreza e condições

indignas de vida. O estudo Clima, disponibilidade hídrica e pobreza na porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha<sup>1</sup> corrobora essa percepção e indica que “os corpos d’água possuem capacidade limitada para responder ao aumento da demanda e para receber as cargas de poluentes oriundos de usos”, sejam eles rurais, urbanos, industriais ou agrícolas. Problemas de saúde podem ser associados à limitação hídrica, “não somente pela deterioração das águas superficiais e subterrâneas, que favorece a veiculação de doenças pela água, mas também por causa da ineficiente distribuição de água e sistema de esgoto”. Esse cenário requer ações governamentais que tenham como objetivo mitigar a escassez percebida e seus reflexos negativos, buscando-se soluções sustentáveis sintonizadas com as necessidades do povo de cada território.

Em 18/10/2021, a falta de acesso à água em comunidades quilombolas do Médio Jequitinhonha foi debatida em audiência pública da Comissão de Direitos Humanos. Entre os problemas relatados, destacou-se que a monocultura de eucalipto está secando as fontes de água locais, provocando êxodo rural e obrigando aqueles que não abandonaram a região a viver em condições sub-humanas. Outro problema mencionado foi a poluição do córrego que abastecia o Quilombo do Baú em decorrência da atividade mineradora, levando a comunidade à dependência de caminhões-pipa, ou mesmo a optar por acesso à água de má qualidade advinda de lagoas distantes.

Diante dos argumentos, entendemos que as informações solicitadas são pertinentes e oportunas, pois permitirão à Casa o exercício de suas atribuições constitucionais de fiscalização e controle do Poder Executivo estadual.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.721/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

<sup>1</sup>Disponível em: <<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/32519/1/ClimaDisponibilidadeh%C3%AdricaPobreza.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2022.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.806/2021**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Elismar Prado, a proposição em tela requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a contratação da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias – ABCR – e/ou do Movimento Brasil Competitivo – MBC – para a realização de planejamento e estudos das obras do rodoanel metropolitano, para viabilizar a estruturação de projeto, e para desenvolver os estudos de viabilidade e a modelagem, a manutenção e a operação, com o envio de cópias de todos os documentos referentes à contratação.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 15/12/2021, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O objetivo da matéria em tela é obter informações de cunho fiscalizatório sobre a possível contratação da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias – ABCR – e/ou do Movimento Brasil Competitivo – MBC – para a realização da modelagem técnica e financeira visando a construção e a operação do Rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH.



Tal escrutínio se deve a reportagem publicada pelo Jornal *O Tempo*, na qual se afirma que as definições sobre as obras do Rodoanel Metropolitano estariam a cargo de uma entidade privada. Assim, haveria indícios da existência de conflito de interesses, pois as empresas mencionadas já operam concessões públicas e seriam potencialmente interessadas no caso em comento.

Quanto à legitimidade, a proposição em exame se ampara no § 2º do art. 54 da Constituição do Estado, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, para quem a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

A matéria também se fundamenta no art. 46, inciso III, do Regimento Interno, que atribui aos deputados o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informações. Já a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do citado regimento estabelece que a Mesa somente admitirá tal pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e a fiscalização da Assembleia Legislativa.

Como se observa nos dispositivos acima elencados, não há previsão de envio de pedido de informações ao próprio governador do Estado. Assim, em atenção a esse fato, à necessidade de se adequar a redação do requerimento à técnica legislativa e à importância de se averiguar como tem ocorrido todo o processo de preparação para a construção e a operação dessa importante obra viária, apresentamos um texto substitutivo ao final deste parecer.

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.806/2021, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado Elismar Prado requer a V. Exa., nos termos do art. 46, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações consubstanciado em todos os documentos referentes à contratação da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias – ABCR – e/ou do Movimento Brasil Competitivo – MBC – e aos atos dessa secretaria até o presente momento relacionados à realização dos estudos prévios e da modelagem técnica e financeira para a construção e a operação do Rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.003/2021

#### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de informações sobre o destino das madeiras que foram retiradas das margens do trecho da Rodovia MGC-491, entre as cidades de Três Corações e Varginha, por ocasião das obras de duplicação, realizadas em 2018.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 15/12/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O objetivo da matéria em tela é obter informações de cunho fiscalizatório sobre o destino das madeiras retiradas das margens da Rodovia MGC-491, no trecho entre os Municípios de Três Corações e Varginha, durante as obras de sua duplicação, realizadas em 2018.

No caso em comento, tal escrutínio se deve aos problemas apresentados na referida estrada desde as intervenções naquele ano. Em sua justificativa, o autor do requerimento relata que vem recebendo reclamações de seus usuários, seja pelas condições viárias, seja pela ausência de sinalização no referido trecho, o que motivou o pedido de informação em tela.

Quanto à legitimidade, a iniciativa se ampara nos §§ 2º e 3º do art. 54 da Constituição do Estado, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido escrito de informação a secretários de Estado e a autoridades estaduais, para quem a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade para secretário de Estado e, para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

A proposição em exame também se fundamenta no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Por fim, a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do citado regimento estabelece que a Mesa somente admitirá tal pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e a fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Dessa forma, para adequar o texto da proposição aos supramencionados pressupostos regimentais, apresentamos um substitutivo ao final deste parecer.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.003/2021, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer, nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o destino das madeiras que foram retiradas das margens da Rodovia MGC-491, no trecho entre os Municípios de Três Corações e Varginha, por ocasião das obras de sua duplicação, realizadas em 2018.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.020/2021**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Agropecuária e Agroindústria requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Agropecuária pedido de informações sobre a efetiva regularização de estabelecimentos agroindustriais que processam artesanalmente leite de cabra e de ovelha por meio da Lei nº 19.583, de 2011, esclarecendo se o órgão registra estabelecimentos segundo as regras dessa lei e quantos e quais são os registrados; e, em caso negativo, qual a justificativa para que esse registro não ocorra.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 15/12/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O requerimento em epígrafe tem por objetivo receber do diretor-geral do Instituto Mineiro de Agropecuária informações sobre a efetiva regularização de estabelecimentos agroindustriais que processam artesanalmente leite de cabra e de ovelha no âmbito da Lei nº 19.583, de 2011, esclarecendo se o órgão registra estabelecimentos segundo as regras dessa lei, bem como quantos e quais são os registrados; e, em caso negativo, qual a justificativa para que esse registro não ocorra.

A referida lei dispõe sobre as condições para manipulação e beneficiamento artesanais de leite de cabra e de ovelha e de seus derivados, estabelecendo critérios de elegibilidade de estabelecimentos rurais como de produção artesanal. No entanto, não se encontram referências aos registros desses estabelecimentos rurais ou de suas agroindústrias artesanais segundo as regras estabelecidas pela norma nos dados relativos a esse assunto divulgados pelo instituto.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Verifica-se, assim, a pertinência do requerimento em análise.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.020/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.088/2021**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a transferência injustificada de 350 presos do presídio de Araguari para outras comarcas sem as devidas fundamentação e motivação inerentes ao ato administrativo e sem consulta prévia ao Conselho Comunitário de Segurança Pública, enfatizando-se que o ato discricionário do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública trouxe à população araguarina, aos familiares das pessoas privadas de liberdade e aos servidores do sistema penitenciário local, grande transtorno e insegurança, além de provocar considerável clamor social, e que o presídio de

Araguari é considerado modelo para outras localidades, não abriga nenhum apenado integrante de facções criminosas e está sendo monitorado pela Prefeitura Municipal, pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 15/12/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O requerimento sob análise contém pedido de informações dirigido ao titular da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – acerca da transferência de 350 presos do presídio de Araguari para outras comarcas, ato administrativo discricionário que teria sido injustificado e sem atributos que lhe são imprescindíveis – a fundamentação e a motivação – e feito sem consulta prévia ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep –, causando transtorno, insegurança e clamor social no município. A solicitação destaca que a referida unidade prisional é considerada modelo para outras localidades, sendo monitorada pela Prefeitura Municipal, pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público e não abrigando integrantes de facções criminosas.

A título de consideração preliminar, ressalte-se que a proposição é legítima e tem lastro legal, amparando-se nos arts. 73 e 74 da Constituição de Minas Gerais, os quais atribuem ao Parlamento mineiro o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Ademais, o § 2º do art. 54 da Constituição Estadual assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar a secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. A proposição tem respaldo, ainda, no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, o qual assegura o direito ao membro deste Parlamento de encaminhar pedido escrito de informação a autoridades públicas, por meio da Mesa, sendo que esta, consoante a alínea “c” do inciso VIII do art. 79, somente o admitirá quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Em face dessas considerações, que fundamentam a legitimidade e a legalidade da solicitação em tela, reportamo-nos a seu mérito. Nesse sentido, destacamos que se trata de um número significativo de indivíduos privados de liberdade a serem transferidos e que não apenas essas pessoas, mas também suas famílias e a comunidade de Araguari, devam ser devidamente esclarecidas acerca dessa decisão. Apenas ressalvamos que, não desconsiderando a relevância dos Conseps na ótica da participação da sociedade civil na discussão de questões locais relativas à segurança pública, não existe a obrigatoriedade de consulta prévia, por parte da Sejusp, a esses conselhos sobre a transferência de presos e sequer eles possuem essa atribuição, até mesmo por se tratar de entidades de direito privado.

Dessa forma, avaliamos que o pedido em tela constitui fato a ser monitorado por este Parlamento e a proposição mostra-se pertinente e oportuna na perspectiva do exercício da prerrogativa de fiscalização e controle do Legislativo estadual sobre os atos do Poder Executivo, com o intuito de satisfazer o disposto no *caput* do art. 73 da Constituição de Minas Gerais: “A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz.”.

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.088/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.156/2021****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, o deputado Bartô requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo e ao presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais pedido de informações referentes aos custos financeiros necessários para efetivar o tombamento administrativo dos espelhos d'água dos Lagos de Furnas e Peixoto.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 15/12/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento em análise visa obter do secretário de Estado de Cultura e Turismo e do presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha/MG – informações referentes aos recursos financeiros necessários para os estudos técnicos e demais providências necessários para a efetivação do procedimento administrativo do tombamento dos espelhos d'água dos Lagos de Furnas e Peixoto.

Em dezembro de 2020, a Assembleia, por meio da Emenda à Constituição nº 106, de 4/12/2020, acrescentou ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado o art. 84-A, que determina que “ficam tombados, para fins de conservação, o Lago de Furnas e o Lago de Peixoto, localizados na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, devendo seu nível ser mantido, respectivamente, em, no mínimo, 762m e 663m acima do nível do mar, de modo a assegurar o uso múltiplo das águas, notadamente para o turismo, a agricultura e a piscicultura”.

Em 22/9/2021, o secretário de Estado de Cultura e Turismo e o presidente do Iepha/MG anunciaram o início da instrução do processo administrativo de tombamento do Lago de Furnas e do Lago do Peixoto. Com isso, serão iniciados os estudos necessários para a definição técnica das áreas protegidas e suas respectivas diretrizes de preservação. Trata-se de procedimento que requer equipe especializada, mapeamento minucioso e estabelecimento de critérios técnicos específicos relativos aos bens que serão objeto de proteção.

Entendemos que as informações solicitadas no requerimento em análise acerca dos custos relativos aos estudos e demais procedimentos necessários são pertinentes para o acompanhamento dessa que foi uma iniciativa liderada por esta Casa em prol da região e de todo o Estado. Assim, quanto ao mérito, a proposição atende aos requisitos de conveniência e oportunidade para sua aprovação.

No que diz respeito à competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição do Estado. Além disso, conforme o § 2º do art. 54 do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade.

**Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº10.156/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

**COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE****COMUNICAÇÕES**

– O presidente despachou, em 15/2/2022, as seguintes comunicações:

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Ricardo César Martins de Oliveira, ocorrido em 4/2/2022, em Muzambinho. (– Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Célia Boneli de Almeida, ex-diretora e professora da Escola Estadual João Evangelista dos Anjos, ocorrido em 25/1/2022, em Monte Belo. (– Ciente. Oficie-se.)

**MANIFESTAÇÕES****MANIFESTAÇÕES**

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de apoio a André Cavaleiro, fotógrafo e coordenador da Central Única das Favelas – Cufa –, na região leste de Belo Horizonte, pela lamentável situação, conforme relatos, de violência e abuso de autoridade por ele sofrida durante abordagem policial no domingo, dia 3 de outubro de 2021 (Requerimento nº 9.599/2021, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com o Grupo Pardini pelo marco de um ano de existência do programa Diversidade e Inclusão que, com honroso e fundamental trabalho, vem alcançando resultados relevantes na promoção da diversidade e inclusão na instituição em todo o território nacional, em especial no Estado de Minas Gerais (Requerimento nº 9.760/2021, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com a Câmara Municipal de Esmeraldas por eleger a primeira Mesa Diretora composta só por mulheres da história de Minas Gerais (Requerimento nº 10.244/2021, da deputada Ione Pinheiro).

**REQUERIMENTOS APROVADOS****REQUERIMENTOS APROVADOS**

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

**REQUERIMENTO Nº 8.464/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para informações versadas no art. 23 da Lei nº 23.801/2021, estatuinto que o Banco do Estado de Minas Gerais – BDMG –, ofereça linha de crédito especial para agricultura familiar e Cooperativas, se há tratativas entre Secretaria e o Banco de Desenvolvimento do Estado – BDMG –, sobre os critérios para atendimento conforme estatui o artigo supramencionado.

Requer, ainda, que se faça acostar do expediente cópia de inteiro teor da justificação que fundamenta este requerimento.

Sala das Reuniões, 24 de junho de 2021.

Carlos Henrique, 2º-secretário (Republicanos).

**Justificação:** A agricultura familiar, é de importância ímpar para a qualidade de vida dos agricultores familiar, economia dos municípios e as condições de vida da população.

Portanto, subsídios e isenções de impostos e taxas. O acesso aos incentivos financeiros propostos no artigo específico da Lei nº 23.801/21, institui o Plano de Regularização e incentivo para a retomada da atividade Econômica no Estado de Minas Gerais – Recomeça Minas e dá outras providências. (Recomeça Minas) é fundamental para o desenvolvimento rural, pois permite um melhor manejo da liquidez e do risco, aumenta as possibilidades de investimentos, ampliando as condições para aumento da cadeia produtiva. Por outro lado, a falta de acesso a crédito formal e aos serviços integrais de intermediação financeira impede o crescimento da produção agrícola, dificulta a formação de novas empresas e a expansão e modernização das existentes, além de dificultar as iniciativas existentes, além de dificultar as iniciativas destinadas a reduzir a pobreza rural.

Ademais a oferta de crédito especial, no caso o banco de fomento do Governo de Minas, possibilitará aumento da produção e pode encorajar o empreendedorismo da população de baixa renda, o seu acesso também pode dar condições para que estas pessoas possam adquirir fatores de produção para serem utilizados na gestão, sustento e emprego.

Várias experiências exitosas de políticas de créditos rurais adotadas em outros Estados da Federação, tiveram eficácia na concessão de créditos com taxas de juros baixos ou subsidiadas de apoio exclusivo a atividades agrícolas como alta margem de segurança em relação a capitalização e sustentabilidade das instituições financeiras.

#### REQUERIMENTO Nº 9.119/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento do deputado Mauro Tramonte aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/8/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre as câmaras do Olho Vivo, existentes na capital, quantas estão inoperantes e por qual o motivo; caso a resposta seja positiva, qual a previsão de adequação para que todas estejam em operação, considerando sua relevância para monitoramento e investigações da segurança pública.

Por oportuno, informa que a 22ª Reunião Extraordinária teve por finalidade discutir e votar proposições da comissão e realizar audiência pública.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

**Justificação:** É necessário que todas as câmaras do Olho Vivo estejam em operação. Recentemente, um jovem foi atropelado e o motorista fugiu sem prestar socorro, em um ponto em que a câmara de Olho Vivo estava inoperante, motivo pelo qual, precisamos saber a razão dessa inoperância e se existem outras nesta mesma situação, para que possamos verificar a possibilidade de solução, considerando a relevância deste programa para tais fins. Desta forma, pedimos apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

#### REQUERIMENTO Nº 9.160/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento dos deputados Celinho Sintrocel e André Quintão aprovado na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º/9/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente da Fundação Ezequiel Dias pedido de informações sobre as perspectivas e as tratativas realizadas para garantir que a Funed produza em suas instalações a vacina anticovid, desenvolvida pela Ufmg, bem como sobre o cronograma para a referida produção.



Sala das Reuniões, 3 de setembro de 2021.

João Vítor Xavier, presidente da Comissão de Saúde (Cidadania).

#### REQUERIMENTO Nº 9.163/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento dos deputados Celinho Sintrocel e André Quintão aprovado na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º/9/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente da Fundação Ezequiel Dias pedido de informações sobre o estágio das pesquisas sobre o soro anticovid desenvolvido por essa instituição e as providências que estão sendo tomadas para garantir os testes pré-clínicos e o início da produção do referido soro.

Sala das Reuniões, 3 de setembro de 2021.

João Vítor Xavier, presidente da Comissão de Saúde (Cidadania).

#### REQUERIMENTO Nº 9.164/2021\*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente da Fundação Ezequiel Dias – Funed – pedido de informações sobre o que é produzido diretamente na Unidade V da Diretoria Industrial e o porquê de o soro antiofídico, o Interferon e outros medicamentos ainda não serem produzidos nessa unidade.

Requer, ainda, informações detalhadas sobre os processos de produção e envase da vacina contra a meningite tipo C para o Programa Nacional de Imunização e em qual etapa dos processos a Funed tem atuado.

\* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 16/2/2022.

#### REQUERIMENTO Nº 9.584/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG –, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – e à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – pedido de providências para a revisão dos editais (Concurso 2021/5 – Investigador de Polícia; Concurso 2021/4 – Escrivão de Polícia; Concurso 2021/3 – Perito Criminal; Concurso 2021/2 – Médico Legista; e Concurso 2021/1 – Delegado de Polícia) com a devida inclusão da reserva de vagas para pessoas negras nesses concursos da PCMG e a reabertura das inscrições dos referidos concursos após as modificações. Assim como, a manifestação da DPMG sobre essa solicitação.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2021.

Leninha, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).

**Justificação:** Os editais preveem vagas para os cargos efetivos de Investigador de Polícia, Escrivão de Polícia, Perito Criminal, Médico Legista e Delegado de Polícia.

A inclusão da reserva de vagas para pessoas negras no concurso da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais é uma forma de reparação da enorme dívida social com o Povo Negro. E para isso é fundamental que a PCMG faça as devidas alterações nos referidos editais e que somente reabra as inscrições após as modificações.

O presente pedido se fundamenta nas disposições e critérios previstos na Lei Federal nº 12.990/2014 que reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no

âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Destaque-se ainda que a citada lei foi considerada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 41, entendeu, ainda, que a lei possui pilares em princípios importantes no ordenamento jurídico, tais como a isonomia, eficiência e proporcionalidade, dentre outros.

#### REQUERIMENTO Nº 9.641/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

As deputadas e os deputados que este subscrevem requerem a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – à Ouvidoria da Polícia Militar de Minas Gerais e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para que se apure a abordagem policial violenta e desproporcional a uma mulher e duas crianças, inclusive uma de colo, ocorrida ontem, 5 de novembro de 2021, na cidade de Itabira-MG.

Sala das Reuniões, 6 de novembro de 2021.

Leninha, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT) – Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede) – André Quintão, líder do Bloco Democracia e Luta (PT) – Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol) – Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT) – Betão, vice-presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT) – Cristiano Silveira, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT) – Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente (PT) – Marquinho Lemos, presidente da Comissão de Participação Popular (PT) – Professor Cleiton, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PSB) – Ulysses Gomes, líder da Minoria (PT).

**Justificação:** Tivemos notícia que no dia de ontem, 5 de novembro de 2021, na Avenida João Pinheiro, centro da cidade de Itabira-MG, ocorreu uma abordagem policial a uma mulher e duas crianças que causou grande comoção, pelo caráter violento das cenas, amplamente divulgadas. Vimos uma mulher sendo imobilizada por policiais militares aplicando o golpe do joelho no pescoço, prática inaceitável, que inclusive levou a morte do americano George Floyd, no dia 25 de maio de 2020. Ainda mais com uma mulher com duas crianças, inclusive uma de colo.

Solicitamos ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais a apuração rigorosa dos fatos, assim como informar a Assembleia Legislativa de Minas Gerais das providências tomadas.

Precisamos pacificar o nosso país, tarefa que cabe a cada um(a) de nós. A violência e a injustiça devem ser combatidas a todo momento. E acontecimentos como esse precisam ser apurados e havendo excessos, devem ser duramente repreendidos pois a missão institucional da Polícia Militar de Minas Gerais de “promover a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, valorizando pessoas, contribuindo para a garantia de um ambiente seguro para se viver, trabalhar e empreender em Minas Gerais” deve ser preservada a todo custo.

#### REQUERIMENTO Nº 9.759/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que proceda à instalação elétrica na Aldeia Naô Xohã, localizada no município de São Joaquim de Bicas, conforme termos da parceria estabelecida entre a Funai, a prefeitura municipal de São Joaquim de Bicas e a Cemig.

Sala das Reuniões, 19 de novembro de 2021.

Ana Paula Siqueira (Rede)

**Justificação:** A Aldeia Naô Xohãn, do grupo Pataxó – Pataxó ha ha hãe juntamente com outras etnias, fica localizada no município de São Joaquim de Bicas, na região metropolitana de Belo Horizonte.

O grupo é originário da Terra Indígena Caramuru Catarina Paraguaçu, nos Municípios de Kamakã e Pau Brasil, na Bahia. Em seu trajeto até Belo Horizonte, a comunidade migrou da TI Caramuru Catarina Paraguaçu para a Aldeia Agricultura em Coroa Vermelha no extremo Sul da Bahia. Daí as etnias Pataxó ha ha hãe (TI Caramuru Catarina Paraguaçu) e Pataxó (Coroa Vermelha) se fundiram no grupo atual em Belo Horizonte. O grupo migrou para a capital mineira com o objetivo de melhoria de vida e oportunidades para a venda de artesanato nas feiras e praças da cidade, assim como ter melhor acesso a saúde, educação e oportunidades de trabalho. Mas as condições da vida na cidade não foram as melhores e a possibilidade da condição étnica e modo de vida indígena ser vivenciado no centro urbano causou e causa diversos problemas e contradições. Isto fez com que o grupo buscasse uma terra / local com condições físicas que possibilitasse uma vida comunitária de acordo com os preceitos e com a cultura indígena.

No ano de 2017 o grupo Pataxó – Pataxó ha ha hãe juntamente com outras etnias ocuparam um local no Município de São Joaquim de Bicas – MG. A motivação se deu em decorrência das más condições de sobrevivência e pelo desejo de ter um espaço para exercer sua cultura e modo de vida que os indígenas decidiram ocupar parte de uma terra pertencente à massa falida de uma empresa de mineração e de uma Mineradora em atividade no Município. Durante o processo de ocupação e uso do território, os outros grupos étnicos saíram em decorrência de conflitos internos e divergências, ficando somente os Pataxó e Pataxó Ha ha hãe. Assim foi fundada a Aldeia Naô Xohãn.

Após tentativas de contato e de solicitação de instalação elétrica, foi realizada uma reunião conjunta entre a Funai, a prefeitura municipal de São Joaquim de Bicas e a Cemig na qual ficou estabelecida uma parceria com o objetivo de levar a energia elétrica até a comunidade. Nesse sentido, como parte dos termos da parceria firmada, faz-se necessário o presente requerimento com o objetivo de pedir providências à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – para que proceda com a instalação elétrica na Aldeia Naô Xohãn, localizada no município de São Joaquim de Bicas.

#### **REQUERIMENTO Nº 9.825/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 24/11/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para coordenar e ofertar, por meio da Escola de Formação em Direitos Humanos, cursos de formação em práticas e ações antirracistas e antidiscriminatórias para os servidores públicos, de forma a qualificar o atendimento nos serviços públicos dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2021.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

#### **REQUERIMENTO Nº 9.827/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 24/11/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências para que seja ofertada, por meio da

Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, cursos de formação em práticas e ações antirracistas e antidiscriminatórias para seus servidores públicos.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2021.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

#### REQUERIMENTO Nº 10.028/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ – pedido de providências para que verifique a possibilidade de estabelecer normas no âmbito judicial para que as mulheres vítimas de violências e estupro tenham suas imagens preservadas ao longo da realização das audiências virtuais.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2020.

Mauro Tramonte (Republicanos)

**Justificação:** Sabemos que esses casos geralmente tramitam em segredo de justiça e que somente as partes têm acesso aos seus conteúdos. Mas é interessante que seja verificado a possibilidade das vítimas terem a opção de preservar sua imagem ao longo da realização da audiência, para evitar constrangimentos desnecessários, fazendo com que essas mulheres revelem sua atual imagem e sofram novamente com a exposição.

Diante disso, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

#### REQUERIMENTO Nº 10.176/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Celise Laviola, Bruno Engler e João Leite aprovado na 43ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/12/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações acerca da situação de implementação da Lei nº 23.871, de 2021, que altera a Lei nº 13.772, de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o registro e a divulgação de dados relativos à violência e à criminalidade no Estado, no tocante à publicização e à divulgação anual pela pasta, para consulta, bem como ao envio ao Ministério Público estadual e à Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa dos dados relativos ao número de agentes prisionais e socioeducativos mortos em serviço, ou em razão dele, discriminando o local de trabalho e breve síntese do fato em que se envolveram, bem como o número desses servidores, aposentados, que foram mortos, além do número de feridos em serviço, ou em razão dele, também discriminando o local de trabalho e breve síntese do fato em que se envolveram, bem como o número desses servidores, aposentados, que foram feridos.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 43ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 7/12/2021, que teve por finalidade prestar informações sobre a gestão da Secretaria de Justiça e Segurança Pública e Polícia Civil de Minas Gerais em 2021, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, considerando o período de 1º de janeiro a 30 de outubro.

Sala das Reuniões, 9 de dezembro de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

#### REQUERIMENTO Nº 10.184/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Celise Laviola, Bruno Engler e João Leite aprovado na 43ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/12/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações consubstanciadas em relatório contendo as ações e iniciativas efetivas e concretas da pasta no sentido de integrar as forças de segurança pública em Minas Gerais, considerando-se o planejamento, a inteligência e a troca de informações entre os órgãos da área como estratégia central para o aprimoramento da Política Estadual de Segurança Pública.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 43ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 7/12/2021, que teve por finalidade prestar informações sobre a gestão da Secretaria de Justiça e Segurança Pública e Polícia Civil de Minas Gerais em 2021, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, considerando o período de 1º de janeiro a 30 de outubro.

Sala das Reuniões, 9 de dezembro de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

#### **REQUERIMENTO Nº 10.185/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Bruno Engler, Celise Laviola e João Leite aprovado na 43ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/12/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações consubstanciadas em relatório com os valores dos investimentos realizados pelo governo na política de segurança pública no Estado, especialmente nos sistemas prisional e socioeducativo e na política de prevenção à criminalidade nos últimos cinco anos, discriminados ano a ano e por destinação.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 43ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 7/12/2021, que teve por finalidade prestar informações sobre a gestão da Secretaria de Justiça e Segurança Pública e Polícia Civil de Minas Gerais em 2021, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, considerando o período de 1º de janeiro a 30 de outubro.

Sala das Reuniões, 9 de dezembro de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

#### **REQUERIMENTO Nº 10.366/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Procuradoria da República no Município de Sete Lagoas pedido de providências para que adote as medidas cabíveis em relação à demora na assinatura do acordo entre a Prefeitura de Diamantina, a Santa Casa de Caridade desse município e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri para a instalação do ambulatório-escola da Faculdade de Medicina, em Diamantina, tendo em vista os prejuízos para a comunidade acadêmica, para a formação dos futuros profissionais de medicina, bem como para a população da região, que depende desse equipamento para a garantia do acesso à saúde.

Sala das Reuniões, 3 de fevereiro de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 10.368/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público Federal – MPF – e ao Ministério da Educação – MEC – pedido de providências para que suspenda a Medida Provisória nº 1.075, de 6 de dezembro de 2021, que permite o acesso de estudantes que cursaram o ensino médio em escolas particulares sem bolsa integral ao Programa Universidade para Todos – ProUni.

Sala das Reuniões, 3 de fevereiro de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**Justificação:** Desde 2016 o ProUni sofre com cortes orçamentários, impactando negativamente o acesso de jovens oriundos de escolas públicas e escolas particulares, com bolsa integral, no ensino superior brasileiro. O programa criado em 2005 foi um mecanismo de acesso para jovens negros, pobres e periféricos das diversas regiões do Brasil, ofertando entre o seu o ano de criação até o ano de 2015 cerca de 2 milhões bolsas de estudos, sendo 70% destas integrais, conforme dados do MEC. Os ataques ao ensino superior gratuito aumentam ano após ano, de modo que os principais impactados são os estudantes. O Enem, que antes era visto como um mecanismo de democratização ao ensino superior, registra desde 2020, dados que mostram a elitização do principal vestibular brasileiro. O ProUni entre 2020 e 2021 registrou uma queda de 30% da oferta de bolsas. A Medida Provisória publicado pelo Presidente da República, Jair Bolsonaro, é um ataque a educação brasileira, aos jovens pobres, negros e periféricos, além de ser absurdo do ponto de vista jurídico, político e social. Enquanto estudantes de escolas públicas, em sua maioria de baixa renda, convivem com as barreiras diárias para acessar o ensino superior brasileiro, o governo federal facilita a entrada daqueles que historicamente sempre frequentaram as universidades.



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 15/2/2022, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Ariane de Figueiredo Eugenio, padrão VL-15, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Léo Portela;

exonerando Luara Valverde Soares Pinho, padrão VL-49, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Osvaldo Lopes;

exonerando Maria Bernadete Pinheiro Teixeira, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gil Pereira;

exonerando Wansel Ribeiro, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Léo Portela;

nomeando Darlan Gustavo Dias Santos, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gil Pereira;

nomeando Rafael Reis Rocha, padrão VL-44, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Osvaldo Lopes.

### TERMO DE CONTRATO Nº 1/2022

#### Número no Siad: 9318931/2022

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Editora Revista dos Tribunais Ltda. Objeto: aquisição de assinatura da plataforma Revista dos Tribunais Online, com direito a quatro senhas de acesso simultaneamente. Vigência: da data de assinatura até 31/12/2022, com acesso retroativo aos periódicos disponíveis desde 1º/01/2022. Licitação: inexigível, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3390.10.1.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 131/2021****Número no Siad: 9280288-3/2021**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico. Objeto do contrato: prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapias, por meio de plano privado, na modalidade de contratação coletiva empresarial, de abrangência estadual, conforme especificações da subcláusula 1.1.1, e prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapias, por meio de plano privado, na modalidade de contratação coletiva empresarial, de abrangência nacional, conforme especificações da subcláusula 1.1.2. Objeto do aditamento: alteração da subcláusula 6.2 da cláusula 6 – “Da liquidação da despesa e do pagamento”. Vigência: a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a 2/6/2021, data da assinatura do Contrato nº 29/2021.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2022****Número no Siad: 9241687-2/2022**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Gesmaq Comércio e Serviços Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenção (com remuneração por hora de serviço executado), com fornecimento de peças para os equipamentos de gráfica. Objeto do aditamento: segunda prorrogação, sem reajuste de preço. Vigência: de 3/3/2022 a 2/3/2023. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3. 90 (10.1).

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 7/2022****Número no Siad: 9297408-1/2022**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Seprol Comércio e Consultoria em Informática Ltda. Objeto: fornecimento de pontos de acesso e licenças de *software* para rede sem fio. Objeto do aditamento: prorrogação da vigência e do prazo de entrega contratual até 6/7/2022. Vigência: de 7/4/2022 a 6/7/2022.

**ERRATA****OFÍCIO Nº 835/2021**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 16/2/2022, na pág. 28, na data, onde se lê:

“14 de dezembro de 2022”, leia-se:

“14 de dezembro de 2021”.